CONCORRÊNCIA N.º 006/2023

O Município de Paty do Alferes, por intermédio do Fundo Municipal de Turismo, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de junho de 2023, às 11:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 012/2023 - GP de 05 de janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes, receberá e abrirá as propostas referentes à **Concorrência n.º 006/2023**, sob o regime de execução indireta, mediante **empreitada por menor preço global**, de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso II do Art. 10 da Lei 8.666, de 21/06/1993, do tipo menor preço, em decorrência da autorização do Exmo. Prefeito Municipal, constante no **Processo n.º 4050/2023**, observando-se o disposto na Lei Complementar 123/06 e Lei 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE POLO CULTURAL, TURÍSTICO E GASTRONÔMICO – PATY DO ALFERES - RJ,** conforme solicitação do Fundo Municipal de Turismo, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memorial descritivo de Arquitetura, Planta Arquitetônica, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de **R$ 2.129.471,38(dois milhões cento e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).**

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Turismo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	28.01.23.691.0009. 1217.3449051000000	1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Podem participar da Concorrência quaisquer empresas legalmente constituídas estabelecidas no país, que atenderem as condições e exigências previstas neste Edital, desde que seu objeto social seja compatível com o objeto do certame.

2.3 – ***As Empresas interessadas em fazer a visita técnica, deverão marcar diretamente com a Secretaria de Planejamento, com o Arquiteto Ricardo de Moraes Capella, servidor público municipal da PMPA, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-1234, ramal 2037.***

2.3.1 – As plantas estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, 2° andar, sala n° 213 – Centro, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00h, ou pelo e-mail: dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

2.3 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecidos, sem tolerância de tempo, nesta Concorrência para entrega de 02 (dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 006/2023
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA
CONCORRÊNCIA N.º 006/2023
RAZÃO SOCIAL

2.4 - A empresa deverá, obrigatoriamente, se fazer presente, por meio de preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

3 - DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE "A"

3.1 - Para habilitação nesta licitação exigir-se-á dos interessados a seguinte documentação:

3.1.1 - DA HABILITAÇÃO

3.1.1.1 - A documentação relativa à <u>habilitação jurídica</u> consistirá em:

I - Ato constitutivo, estatuto, alteração ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição da Diretoria atual;

II - No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

III - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2 - A documentação relativa à <u>regularidade fiscal e Trabalhista,</u> consistirá em:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

II. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
III. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS e PG-5), PG-5 somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
VI. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

3.1.1.3 – Documentação relativa à <u>qualificação técnica:</u>

a) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
b) Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao CREA/CAU;
c) Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão (ões) ou atestado (s) averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional;
d) Comprovação de que a licitante, seja detentora de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, levando-se em consideração os seguintes requisitos mínimos, como parcela de maior relevância:
Estrutura metálica para estrutura de edificações, pilares, vigas principais e secundárias, escadas, patamares e chapas das bases da fundação
Quant. = 3716,37kg
30% = 814,91kg
e) A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes
f) Atestado de Visita, assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa, atestando que visitou os locais dos serviços e está ciente de todos os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, podendo ser substituída por declaração do licitante de que conhece as condições dos locais para execução do objeto.

3.1.1.4- A documentação relativa à <u>qualificação econômico-financeira</u> consistirá em:

I – Comprovação, por meio de certidões negativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonal;

II - Comprovação de que a empresa licitante possui atividade compatível com o objeto do termo e garantia de proposta na forma do inciso III, art. 31 e conforme o §1º do art. 56, ambos da Lei 8.666/93.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

3.1.1.5 – Outras declarações:

I - Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
II - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
III - Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
IV – Declaração de estar de acordo e aceita todos os preços dos serviços quantificados na planilha orçamentária.

3.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

3.3 - Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a CPL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

3.4 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

3.5 – Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Presidente da CPL dispensa a autenticação em cartório.

3.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

3.7 - É vedada a participação na presente licitação:

3.7.1 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;
3.7.2 – De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;
3.7.3 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

3.8 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

4 - DA PROPOSTA:

4.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

4.2 – A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", CONCORRENCIA N° 006/2023** e razão social da empresa participante.

4.3 – A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento de item que não corresponda à equivalência com o solicitado, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

4.4 - A proposta de preço deverá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, referente à obra em questão proposto pela licitante.

4.5 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

4.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

4.7 - Indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à CPL;

4.8 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

4.9 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta concorrência serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

4.9.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

4.9.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

4.9.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

4.9.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

4.10 – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias.

5- DO JULGAMENTO:

5.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

5.2 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço global.**

5.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

5.5 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

5.6 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

5.7 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

5.7.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.8 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

5.9- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

5.10 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

5.11 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar menor preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

5.12 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.

5.13 – O menor preço global da proposta não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 12 (doze) meses, o

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

preço das obras ou serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE, para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

R = Po [(I – Io) / Io], onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;
I = Índice de Custos da Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da Custos das Famílias EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;
Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

5.13.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Publica Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

6.6 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

6.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

6.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

7.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

7.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

7.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE.**

7.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

7.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

8.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4° do artigo 109 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

8.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

8.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

8.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

8.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

9 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

9.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações;

9.2 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

9.3 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

9.4 – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

9.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

10 - DOS ANEXOS:

10.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
f) Carta de Preposição – Anexo VI
g) Contrato – Anexo VII
h) Memorial Descritivo – Anexo VIII
i) Projeto Básico – Anexo IX
j) Planta Arquitetônica – X
k) Planilha Orçamentária – Anexo XI
l) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo XII
m) Quadro de Composição do BDI – Anexo XIII
n) Modelo de Declaração de conhecimento do local e condições – Anexo XIV
o) Planilha de Valores – Anexo XV
p) Proposta de Preços – Anexo XVI

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 – Fica vedada a subcontratação, dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2° da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP/SINAPI/SEINFRA-CE.

11.2 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

11.3 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

11.4 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.5 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

11.6 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

11.7 - A **CONTRATADA** será obrigada a refazer toda interligação que houver danificado, na rede de esgotos e drenagem pluvial, bem como de todo sistema de abastecimento de água potável.

11.8 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.9 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no menor preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

11.10 - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário da prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.11 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

11.12 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

11.13 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico, do Memorial Descritivo e do Memorial Descritivo de Arquitetura.

11.14 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

11.15 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

11.16 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviço; bem como quanto a eventuais danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

11.17 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Planejamento, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

11.18 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

11.19 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 ou pelo e-mail dilicon.pmpa@gmail.com.

11.20 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

11.21 – A empresa deverá apresentar a Certidão de Registro do profissional (Engenheiro Civil) junto ao CREA/CAU e o comprovante de vínculo com a licitante (descrito no CAT), na data da assinatura do contrato, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
- ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;
- em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida.

11.21.1 - Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão (ões) ou atestado (s) averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional.

11.22 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Planejamento até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

11.23 – A Secretaria de Planejamento será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2 º.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

apresentação da ART, pela CONTRATADA.

11.24 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2 º.

11.25 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

11.26 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

11.27 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

11.28 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

11.29 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

11.30 - A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, prestação de garantia, na forma do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

11.30.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
11.30.2 - seguro garantia;
11.30.3 - fiança bancária;

PARÁGRAFO ÚNICO: a garantia citada no item 11.30.1 deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto.

11.31 – O prazo para conclusão total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro a partir da emissão da Ordem de Serviço.

11.32 - O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, previstas no art. 57, da lei 8.666/93.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

11.33 - No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

11.34 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

11.35 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

Município de Paty do Alferes
Rua Coronel Manoel Bernardes n.º 157, Centro – Paty do Alferes
CNPJ*: 31.844.889/0001-17*

Paty do Alferes, 03 de maio de 2023

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO
(modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Concorrência.

Paty do Alferes, de de 2023.

_____
Assinatura do representante legal

Observações:
1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
(modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de **Concorrência n. º 006/2023**, Processo Administrativo de **n. º 4050/2023.**

Paty do Alferes, de de 2023.

_____
Assinatura do representante legal

Observações:
1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Concorrência **n. º 006/2023**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE POLO CULTURAL, TURÍSTICO E GASTRONÔMICO – PATY DO ALFERES - RJ,** declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório.

Paty do Alferes, de de 2023.

_____
Assinatura do representante legal

Observações:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

(modelo)

Declaramos, para os devidos fins que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos a seguir listados:

a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;

b) Que não se encontra em regime de recuperação judicial;

c) Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;

d) Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Paty do Alferes, de de 2023.

_____
Assinatura do representante legal

Observações:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de de 2023.

_____
Assinatura do representante legal

Observações:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO
(modelo)

(local) , de de 2023.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa ( ), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Concorrência n.º 006/2023 a se realizar no dia 12/06/2023**, nesta Prefeitura, às **11:00 horas,** podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do representante legal

Observação:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma, com firma reconhecida em Cartório.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

ANEXO VII

CONTRATO N.º /2023

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n. ° 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ n° 31.844.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.° 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.° 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.°101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ( ), estabelecida ( ), CNPJ sob o n.° ( ), representada neste ato por (nome e dados pessoais) , CI sob o n.° ( ) e CPF sob o n° ( ), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **A 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE POLO CULTURAL, TURÍSTICO E GASTRONÔMICO – PATY DO ALFERES - RJ,** conforme solicitação do Fundo Municipal de Turismo, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memorial Descritivo de Arquitetura, Planta Arquitetônica, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 4050/2023, Concorrência n.º 006/2023**e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Turismo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	28.01.23.691.0009. 1217.3449051000000	1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	XX

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos,

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA,** depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no menor preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 8º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 9º – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 11º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), do Projeto Básico e do Memorial Descritivo referente à obra.

§ 12º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA,** estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 13º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a *ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)*, junto ao CREA do Estado do Rio de Janeiro, entregando uma via na Secretaria de Planejamento, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 14º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 15º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

§ 16º - Fica vedada a subcontratação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados tem seu valor total em R$ xxxx (xxxx)

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente, juntamente com o relatório mensal do serviço apresentado.

– Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

§ 3º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE.**

§ 4º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 5º – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIMPEZA:

O local da prestação dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos e lixos, arcando com o custo do descarte.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, mesmo que este reparo importe em nova pintura, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – Executado o contrato, seu objeto será recebido pela Secretaria de Planejamento, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em situações excepcionais, previstas no art. 57, da lei 8.666/93.

§ 1º - O prazo para conclusão total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

§ 2º - A Secretaria de Planejamento e Gestão será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2 º.

§ 3º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do § 13°, da cláusula segunda deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, no caso de atraso no início de execução dos serviços do objeto licitado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

§ 2º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial do objeto licitado, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

§ 3º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de inexecução total do objeto licitado.

§ 4º - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

§ 5º – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Concorrência n. º 006/2023** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Fica nomeado o servidor xxxxxxxxxxxxxx, matrícula xxxxxxxxx, e o servidor xxxxxxxxx, matrícula xxxxxxxxx, como Fiscal de Contrato.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2023.

.....
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 405023 Fls 3
Rubr. Matr. 156192
S. M. A. PROTOCOLO

Anexo VIII

Memorial Descritivo

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente MEMORIAL DESCRITIVO refere-se à 2ª ETAPA DE CONSTRUÇÃO DE POLO CULTURAL, TURÍSTICO E GASTRONÔMICO – POLO GASTRONOMICO – Rua João Paim – Centro – Paty do Alferes – RJ, e tem por objetivo especificar os serviços técnicos, bem como os materiais e técnicas construtivas a serem empregados na execução dos serviços de infraestrutura, pavimentação, implantação de mobiliário urbano e paisagismo.

2. DAS CONDIÇÕES SUPLEMENTARES DE CONTRATAÇÃO

2.1. Para a perfeita execução e completo acabamento da obra e serviços referidos neste memorial, a EMPRESA EXECUTORA da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos;

2.2. É de responsabilidade da EMPRESA EXECUTORA, empregar mão-de-obra suficiente para assegurar progresso satisfatório às obras, dentro do cronograma previsto, realizando os serviços com qualidade e acabamento esmerados;

2.3. Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, primeiro uso, se enquadrar rigorosamente nas NORMAS BRASILEIRAS e ter a aprovação da Prefeitura;

2.4. A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para conclusão da obra no prazo fixado, assim como os equipamentos e acessórios constantes da planilha orçamentária, é de integral responsabilidade da EMPRESA EXECUTORA;

2.5. A EMPRESA EXECUTORA não poderá subcontratar as obras e serviços no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente em alguns serviços especializados, mantidos, porém, a sua responsabilidade direta perante a CONTRATANTE;

2.6. Correrá por conta exclusiva da EMPRESA EXECUTANTE a responsabilidade sobre qualquer acidente de trabalho durante a execução da obra contratada, até o termo final de aceitação da obra, bem como as indenizações que possam a vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorrido fora do canteiro de obras;

2.7. Cabe à EMPRESA EXECUTORA enquadrar seus profissionais à NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, assim como fornecer aos seus colaboradores – e a eventuais visitantes que venham a circular pelo canteiro de obras – os equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como fiscalizar o uso dos mesmos, de acordo com a NR-6 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;

2.8. É de responsabilidade da EMPRESA EXECUTORA a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços a contratar, observando todas as leis, inscrição no INSS, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, às despesas decorrentes da lei trabalhista e a impostos que digam respeito diretamente à obra e aos serviços por ela prestados.

2.9. Da mesma forma, o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N. 405023 Fls. 4
Rubr. 156702 Matr.
S. M. A. PROTOCOLO

custa, de multas porventura impostas pelas autoridades em função de seus serviços, observando também as exigências do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA-RJ) e/ou do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU-RJ), especialmente no que se refere à colocação de placa na obra e ART e/ou RRT de execução da mesma;

2.10. Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO DA OBRA impugnar qualquer serviço executado que não satisfaça as condições contratuais;

2.11. A EMPRESA EXECUTORA obriga-se a demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO DA OBRA, ficando por sua conta todas as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções;

2.12. Em caso de necessidade de revisão ou alteração do projeto deverá ser consultado o AUTOR DO PROJETO;

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. Caberá à EMPRESA EXECUTORA efetuar os serviços de demolição e limpeza geral no terreno inclusive supressão das árvores definidas em projeto, remoção de entulhos e o devido armazenamento dos materiais a serem reutilizados, executar cortes e aterros no terreno para atingir os níveis de projeto, bem como e a decapagem da camada orgânica do solo de no mínimo de 20 cm e dar o destino final adequado ao bota-fora;

3.2. Durante a execução da obra deverá ser procedida a remoção periódica de quaisquer dos resíduos que venham a se acumular no canteiro, sendo de inteira responsabilidade da EMPRESA EXECUTORA dar destinação adequada aos mesmos, bem como às águas servidas oriundas do canteiro de obras;

3.3. Deverão ser instalados tapumes com telhas metálicas junto ao meio-fio da rua e divisas para evitar o acesso de estranhos no canteiro de obras, assim como a instalação de aparadores ou proteções que se façam necessários para a proteção contra a projeção de estilhaços ou fragmentos de materiais no decorrer da obra;

3.4. Deverá a EMPRESA EXECUTORA consultar a Secretaria de Ordem Pública de forma a definir as etapas de intervenção a fim de mitigar os impactos no trânsito local durante as obras;

3.5. A EMPRESA EXECUTORA deverá providenciar placa de identificação de obra pública, em aço galvanizado, conforme padrão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES- PMPA, assim como as placas de identificação dos profissionais responsáveis pelo projeto e pela execução, conforme padrão CREA-RJ e/ou CAU-BR, sendo também de sua responsabilidade a fixação em estrutura de madeira e a sua boa conservação até o encerramento definitivo da obra;

3.6. A EMPRESA EXECUTORA se responsabilizará com os gastos referentes ao consumo de luz e força, de água e sanitária, junto às concessionárias competentes;

3.7. A marcação de obra deverá ser realizada com auxílio de instrumento topográfico, após a limpeza do terreno e a remoção de todos os elementos que se fizerem necessários para a implantação da obra e qualquer dúvida deve ser suprimida com a fiscalização;

3.8. A ocorrência de erro na locação da obra acarretará à EMPRESA EXECUTORA a obrigação de proceder por sua conta as demolições, modificações e reposições necessárias a critério da FISCALIZAÇÃO DA OBRA. Estas correções não justificam atraso no cronograma da obra nem dispensa de eventuais multas ou outras sanções

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 605023 Fls. 5
Rubr. Matr. 156101
S. M. A. PROTOCOLO

previstas no contrato.

4. SERVIÇOS TÉCNICOS - PROFISSONAIS

4.1. MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1.1. A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Secretaria Municipal de Planejamento, sendo que os seus representantes terão livre acesso aos serviços empreitados;

4.1.2. Os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, de primeira qualidade de uso sagrado na Indústria de Construção Civil no Brasil e/ou exterior, obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT e na falta desse, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratório tecnológico idôneo;

4.1.3. Caso haja necessidade de substituição de materiais especificados por outros equivalentes mediante autorização da Fiscalização, a Empreiteira deverá apresentar por escrito os motivos de substituição e um orçamento comparativo;

4.1.4. A mão de obra, bem como todos os materiais aplicados deverá ser de boa qualidade. A execução dos Serviços obedecerá aos projetos e toda documentação técnica apresentadas no edital da licitação;

4.1.5. A empreiteira deverá refazer, às suas expensas, todos os serviços que não estiverem de acordo com as indicações do projeto arquitetônico, as especificações, bem como as aplicações e acabamentos que não tenham sido aprovados previamente pela Fiscalização.

4.1.6. A Empreiteira deverá possuir no canteiro de obras uma cópia do projeto, memorial descritivo e planilha de custos.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. PLACAS DE OBRAS

5.1.1. Deverão ser colocadas em local visível, de acordo com a Fiscalização, as seguintes placas:

5.1.2. Placas com referência da obra;

5.1.3. Placa de identificação da empresa responsável pela execução da obra;

5.1.4. Placas de sinalização visando segurança do trabalho.

5.2. CANTEIRO DE OBRAS

5.2.1. O canteiro de obras deverá apresentar barracão de obra com dimensões de 3,00m x 2,00m, piso de tabuas de madeira de 3ª sobre estaqueamento de pecas de madeira de 3ª,3"x3",paredes de tabuas d e madeira de 3ª e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm.

5.3. DEMOLIÇÃO

5.3.1. Demolição de alvenaria para qualquer tipo de bloco, forma manual, sem reaproveitamento: 160 m³;

5.3.2. Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento: 160m³;

5.3.3. Demolição de lajes, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento: 80m³;

5.3.4. Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento: 40m²;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N. 405023 Fls. 6
Rubr. Matr. 15670
S. M. A. PROTOCOLO

5.3.5. Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento: 40m²;
5.3.6. Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento: 32 unidades.

6. ESTRUTURA

6.1. ESTRUTURA METÁLICA

6.1.1. As estruturas metálicas deverão seguir o projeto estrutural e serão compostas por vigas em perfil laminado ou soldado em aço estrutural (aço ASTM A-572) , com conexões soldadas; e pilares com perfil laminado/ soldado em aço estrutural, com conexões parafusadas..

7. ALVENARIA

7.1.1. As alvenarias deverão obedecer fielmente às suas dimensões, alinhamentos e espessuras, serão assentadas com argamassa própria para cada situação e no traço indicado neste documento. Os blocos serão colocados formando fiadas corretamente niveladas, alinhadas e aprumados;
7.1.2. As paredes divisórias e de fechamento serão de meia vez, executadas em tijolo cerâmico furado 14x19x39 cm;
7.1.3. A espessura das juntas não deverá ultrapassar 1,5 cm;
7.1.4. Os tijolos furados de barro deverão ser compatíveis com as normas da ABNT, apresentar resistência à compressão e dimensões adequadas;
7.1.5. Não serão aceitos tijolos trincados, quebrados ou danificados de qualquer forma.
7.1.6. Todo transporte deverá ser feito cuidadosamente e a cargo da empreiteira. Eles deverão ser empilhados e estocados acima do chão, sobre estrados de madeira, em lugar seco, aberto e ventilado, evitando contato com água ou umidade;
7.1.7. As alvenarias em construção deverão ser cobertas em dias de chuva ou durante eventuais interrupções dos trabalhos, com lona plástica, ou qualquer material impermeável;

8. CORBERTURA

8.1. MADEIRAMENTO

8.1.1. O madeiramento de suporte de telhas deverá ser de madeira serrada, desempenado e tratado com selador antimofo incolor aplicado antes da montagem;

8.2. TELHAS

8.2.1. A cobertura, incluindo a cumeeira, deverá ser executada em telhas coloniais;
8.2.2. As telhas deverão ter origem em único fabricante/fornecedor;
8.2.3. A empreiteira deverá apresentar para aprovação da fiscalização, amostra da telha;
8.2.4. Será executado para arremate do telhado, um cordão. Este deverá ser executado com argila, cimento, areia e saibro, no traço 1:2:2.

9. REVESTIMENTO

9.1. PAREDES – CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO

9.1.1. As paredes internas receberão emboço 1:3 (cimento e areia), que deverá ser camurçado para receber tinta acrílica;
9.1.2. As paredes externas receberão emboço 1:3 (cimento e areia), que deverá ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N. 4050/23 Fls. 7
Rubr. Matr. 15610-2
S. M. A. PROTOCOLO

camurçado para receber tinta acrílica;

9.1.3. Aplicação manual de fundo selador nas paredes externas;

9.1.4. As alvenarias a revestir deverão ser limpas antes do início da operação do revestimento;

9.1.5. Os revestimentos das paredes somente serão iniciados após o embutimento das peças e canalização de seus respectivos testes;

9.1.6. A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades;

9.1.7. Os revestimentos de argamassa serão constituídos de duas camadas superpostas contínuas e uniformes, chapisco e emboço. A espessura final do revestimento deverá estar entre 15mm e 25mm.

9.2. REVESTIMENTOS DE PAREDES COM CERÂMICA

9.2.1. Os banheiros, depósito e lixeira, receberão revestimento cerâmico com azulejos de primeira qualidade, até o teto;

9.2.2. O revestimento cerâmico devera apresentar classificação PEI 5.

9.2.3. Qualquer modificação nas dimensões e cor não serão aceitas sem prévia autorização da fiscalização;

9.2.4. O revestimento em cerâmica será feito sobre o emboço curado por 10 dias, nivelado, limpo e seco, com argamassa colante de alta adesividade aplicada com desempenadeira dentada, com 3 e 4 mm de espessura, ou com argamassa comum, a ser definido pela Fiscalização com juntas e prumo, alinhados e rejuntados com perfeição;

9.2.5. O perfeito alinhamento na colocação das peças cerâmicas será obtido com utilização de espaçadores de juntas plásticas, industrializadas, em formato de cruz, de acordo com as espessuras de juntas indicadas para cada tipo de cerâmica;

9.2.6. O preenchimento completo das juntas será obtido com rejunte de cimento com aditivo à base de látex, aplicado com espátula de borracha ou de plástico;

9.2.7. Os cortes em cerâmicas terão suas bordas esmerilhadas. Não admitidas peças emendadas.

9.2.8. **Todo revestimento deverá passar por aprovação da fiscalização antes da aquisição do material.**

9.3. REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO

9.3.1. Revestimentos cerâmicos para piso com placa tipo esmaltada extra, 60x60cm, para ambientes maiores que 10m²;

9.3.2. O revetimento cerâmico devera apresentar classificação PEI 5.

9.3.3. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados;

9.3.4. Os pisos deverão ser executados de acordo com as determinações do projeto;

9.3.5. Deverão respeitar as recomendações do memorial descritivo e da planilha de custos, levando em consideração as recomendações do fabricante;

9.3.6. Os materiais de capeamentos adotados apresentarão características compatíveis com as solicitações e usos previstos em função das particularidades funcionais de cada área, cabendo à empreiteira apresentar testes de similaridade no caso de alterações do especificado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 405243 Fls. 8
Rubr. Matr. 15402
PROTOCOLO

9.3.7. Os serviços de capeamento de pisos deverão ser executados exclusivamente por mão de obra qualificada, de modo que resultem superfícies com acabamento esmerado, absolutamente desempenado, com nível, inclinações, caimentos, curvaturas etc., rigorosamente de acordo com as determinações do projeto;

9.3.8. Os pisos internos laváveis, bem como os pisos externos impermeáveis, deverão ser executados com caimento adequado, declividade nunca inferior a 0,5%, de modo que o escoamento de água na direção dos pontos de drenagem seja garantido em toda extensão, sem a formação de quaisquer pontos de acúmulo;

9.3.9. Os pisos só poderão ser executados após a conclusão dos serviços de revestimentos de parede, ou outros elementos contínuos, como no caso de ambientes internos após a conclusão dos respectivos revestimentos de teto e a vedação das respectivas aberturas para o exterior.

9.3.10. Antes de dar início à execução dos revestimentos finais, todas as canalizações das redes de água, esgoto, eletricidade, drenagem, etc. diretamente envolvidas deverão estar perfeitamente instaladas e testadas;

9.3.11. A composição parcial de qualquer tipo de capeamento de piso, só será aceita pela Fiscalização quando executada com absoluta perfeição, de modo que, nos locais recompostos não sejam notadas quaisquer diferenças ou descontinuidades.

9.3.12. **Todo revestimento deverá passar por aprovação da fiscalização antes da aquisição do material.**

10. ESQUADRIAS

10.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA

10.1.1. As esquadrias de madeira, bem como as demais marcenarias, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as determinações do projeto básico e de seus respectivos detalhes, no que diz respeito ao seu dimensionamento funcionamento e instalação;

10.1.2. Sempre a fiscalização julgar necessário, caberá à empreiteira apresentar uma amostra da peça para ser submetida à aprovação, antes da execução dos serviços.

10.1.3. Todas e qualquer alteração de dimensões, funcionamento, deverá ser autorizada pela fiscalização;

10.1.4. Todos os serviços de marcenaria deverão ser executados por mão de obra especializada, e com máxima precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem peças rigorosamente em esquadro, com acabamentos esmerados e com ligações sólidas e indeformáveis;

10.1.5. As ferragens, bem como as demais componentes desmontáveis das peças de madeira, deverão ser fixadas exclusivamente como parafusos de latão ficando vedado, nesses locais, o uso de quaisquer parafusos passíveis à corrosão; A montagem e fixação das peças de marcenaria não deverão permitir deslocamentos ou deformações sensíveis sob ação de esforços;

10.1.6. Todas as peças dotadas de componentes móveis deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento;

10.1.7. As esquadrias deverão ser executadas exclusivamente com as madeiras especificadas no projeto de arquitetura para os serviços padrão, ou com madeira de lei que apresente, durabilidade e demais características, comprovadamente equivalentes, cuja utilização tenha sido previamente aprovada pela fiscalização;

10.1.8. Toda madeira a ser utilizada nos serviços de marcenaria, maciça ou compensada, deverá ser de primeira qualidade;

10.1.9. Não será permitida a utilização de madeira que apresente qualquer defeito que

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N. 405023 Fls. 9
Rubr. Matr. 15602
S. M. A. PROTOCOLO

possa comprometer sua durabilidade, resistência ou aspecto;

10.1.10. Todas as operações de corte, furação, escoriação dentre outras, deverão ser executadas com equipamento adequado;

10.1.11. As esquadrias e as demais peças de madeira deverão ser postas no canteiro de serviço com pré-acabamentos, de modo que os retoques finais, executados na própria obra, sejam reduzidos ao mínimo indispensável;

10.1.12. Todas as folhas deverão apresentar dimensões externas compatíveis com o vão a que se destinam; não sendo permitida a execução, na obra, de cortes ou desbastamentos, que não aqueles estritamente necessários aos ajustes de instalação;

10.1.13. Todas as folhas lisas com estrutura semioca, deverão ser inteiramente executadas (interna e externa) com cedro e não superior a 30mm de acordo com o uso a que se destinam e com as determinações do projeto;

10.1.14. A estrutura interna das folhas semiocas deverá ser composta por sarrafos contínuos e de mesmas dimensões, aplicados longitudinalmente com espaçamento constante e não superior a 30mm, de modo que índice de vazios da folha seja inferior a 65%.

10.2. FERRAGENS

10.2.1. Toda esquadria nova receberá novo conjunto de ferragens, conforme discriminado em planilha orçamentária;

10.2.2. Todas as ferragens deverão ser entregues no local da obra em perfeitas condições de acabamento;

10.2.3. As ferragens serão fornecidas acompanhadas de acessórios, bem como parafusos, para fixação de esquadrias;

10.2.4. As fechaduras deverão ter cubo, lingueta e/ou trinco, chapa testa, contracapas de aço com acabamento cromado acetinado para as partes aparentes e chaves de latão cromado;

10.2.5. As dobradiças deverão ser de latão cromado acetinado, com pino e bola de latão, com o mesmo acabamento das fechaduras e maçanetas; para as postas de ferro, as dobradiças serão aço laminado com o mesmo acabamento das demais peças.

10.2.6. Todas as portas de ferro, as dobradiças serão aço laminado com o mesmo acabamento das demais peças;

10.2.7. Todas as portas terão 3 dobradiças por folha.

11. VIDROS

11.1. A espessura dos vidros deverá atender às necessidades de resistência aos esforços a que estarão sujeitas, portas 10mm e janelas 6mm;

11.2. Está incluso neste item todo fornecimento dos materiais necessários à colocação, fixação e vedação dos vidros, assim como a manipulação, armazenamento transporte vertical e horizontal necessários e a eventual reposição de todo material rejeitado pela fiscalização;

11.3. As dimensões dos vidros deverão ser respeitando o projeto arquitetônico;

11.4. Quanto à inspeção final antes da colocação definitiva, caberá à empreiteira, com supervisão da fiscalização, a verificação de todos os vidros entregues na obra para a sua aprovação, caso haja algum defeito de fabricação, ele será substituído sem qualquer ônus à contratante;

11.5. A execução, colocação e aceitação dos vidros, deverão obedecer a NB 226, EB-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N. 405023 Fls. 10
Rubr. Matr. 15670
S. M. PROTOCOLO

92/58 e EB- 97/58, as especificações constantes nestes documentos e as recomendações do fabricante;

11.6. Todos os vidros devem ser protegidos após a colocação; e caso sua colocação seja feita de forma imprópria, causando danos ao material, sendo este de responsabilidade da empreiteira, a mesma deverá substituir por material novo, igual aos outros instalados, sem custo adicional à contratante;

11.7. Cabe à empreiteira efetuar, após a completa execução dos trabalhos aqui especificados, a completa limpeza final dos vidros, removendo manchas de tinta, argamassa remanescente, óleo, graxa etc.

12. PINTURA

12.1. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão cuidadosamente limpas, retocas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam;

12.2. Agitar as tintas antes de sua aplicação;

12.3. Observar o intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas de tinta, devendo sempre a demão precedente estar perfeitamente seca, exceto por indicação contrária;

12.4. Evitar escorrimento ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Quando estes não puderem ser evitados, removê-los enquanto a tinta estiver fresca, com removedor adequado;

12.5. Toda superfície pintada, deverá apresentar, depois de pronta, a uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho;

12.6. Para superfícies de madeira, lixar com lixa fina levemente, na direção dos veios da madeira e remover o pó;

12.7. Para superfície em madeira, aplicar uma demão homogeneamente distribuída de fundo fosco para madeira, diluído até 10% m aguarrás e aguardar secagem por 24 horas para efetuar novo leve lixamento e remoção do pó;

12.7.1. Para superfície em madeira, a primeira demão deverá ser diluída em 10% com aguarrás e a segunda demão com 15%. Deverá ser utilizado rolo de espuma e aguardas secagem entre demão por 12 horas;

12.7.2. As paredes internas e externas deverão receber selador antes da nova pintura, as cores utilizadas deverão seguir padrão especificado no projeto;

12.7.3. Paredes internas e externas receberão acabamento em tinta acrílica quantas demãos necessárias para sua homogeneidade;

12.7.4. Corrimãos metálicos receberão pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) aplicada à rolo ou pincel sobre o perfil metálico.

13. EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

13.1. LOUÇAS

13.1.1. Toda louça sanitária será de cerâmica esmaltada na cor branca;

13.1.2. As peças serão bem cozidas, desempenadas, sem deformações, trincas ou fendas, duras, sonoras, resistentes e impermeáveis;

13.1.3. O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações, fendilhamento e cor uniforme;

13.1.4. A instalação das peças será executada conforme as indicações do fabricante, devendo apresentar-se firmes e estanques;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 405023 Fls 11
Rubr. Matr. 15670,2

13.1.5. Os arremates junto aos pisos e paredes deverão ser cuidadosos e sem falhas ou fendas;

13.1.6. As juntas do vaso sanitário ao piso deverão ser calafetadas com cimento branco;

13.1.7. A execução da instalação deverá obedecer rigorosamente às posições indicadas nos projetos em casos omissos, a fiscalização deverá ser consultada.

13.2. METAIS

13.2.1. Os metais não serão aceitos pela fiscalização se apresentados com defeito de fabricação ou defeitos de fundição ou usinagem, a torneira terá padrão simples e deverá seguir padrão da planilha orçamentária;

13.2.2. As peças móveis serão perfeitamente adaptáveis às suas redes, não tolerando empenos, vazamentos, defeito de polimento ou de acabamento;

13.2.3. A cromação deverá ser primorosa, não sendo tolerado qualquer defeito de películas de cobrimento, especialmente a falta de aderência com a superfície de base;

13.2.4. Todos os metais dos aparelhos sanitários e da cozinha, deverão ter acabamento cromado.

14. LIMPEZA DA OBRA

14.1. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

14.2. Deverão apresentar perfeito funcionamento de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

15. SERVIÇOS FINAIS

15.1. Após a conclusão da obra, a EMPRESA EXECUTORA deverá remover todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios;

15.2. Antes da entrega final da obra, deverão ser procedidos todos os testes nos equipamentos elétricos e hidráulicos;

15.3. A EMPRESA EXECUTORA deverá realizar a limpeza da obra de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação;

15.4. Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a EMPRESA EXECUTORA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO DA OBRA determinar;

15.5. Deverá ser removido, pela EMPRESA EXECUTORA, todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção;

15.6. Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra;

15.7. Antes da entrega definitiva da obra serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N. 405023 Fls. 12
Rubr. Matr. 156702
S. M. A. PROTOCOLO

16. PRAZO DE EXECUÇÃO

Conforme cronograma em anexo: 180 dias

Paty do Alferes, 28 de Abril de 2023

Kariny Lopes Alexandre
Coordenadora de Projetos Civis
Matr.: 67/10
CREA:2019105007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 4050/23 Fls 13
Rubr. Matr. 156702
S. M. A. PROTOCOLO

PROJETO BÁSICO

Anexo IX

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a 2ª ETAPA DE CONSTRUÇÃO DE POLO CULTURAL, TURÍSTICO E GASTRONÔMICO – CASARIO – Rua João Paim – Centro – Paty do Alferes – RJ, modalidade CONCORRÊNCIA e REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, para atender às necessidades do Município de Paty do Alferes, conforme projeto em anexo.

3. OBJETIVO

3.1. O objetivo deste Projeto Básico é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a 2ª ETAPA DE CONSTRUÇÃO DE POLO CULTURAL, TURÍSTICO E GASTRONÔMICO – CASARIO – Rua João Paim – Centro – Paty do Alferes – RJ.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

4.1.1. Paty do Alferes tem uma forte expressão cultural. Sua história remonta aos idos de 1700 quando ainda era apenas um trajeto para as minas gerais, por muitos anos figurou no cenário histórico do estado com suas fazendas de produção de café e movimentos dos escravos por sua libertação.

4.1.2. Hoje a cidade é conhecida por sua história e também pelo seu calendário de eventos que misturam atrações, apresentações, comidas típicas e artesanato. A Festa do Tomate é uma importante referência nesse sentido, que se tornou patrimônio imaterial cultural do Estado do Rio de Janeiro.

4.1.3. O fomento à cultura e ao turismo são eixos de atuação do governo municipal que visa consolidar o município nas rotas de destinos turísticos não só proporcionando aos cidadãos opções gastronômicas, museu, e teatro multiuso, mas ofertando também a todos aqueles que visitam a cidade boas opções de lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N. 4080 23 Fls 14
Rubr. Matr. 15402
S. M. A. PROTOCOLO

4.1.4. Esse empreendimento trará para o município um novo ponto de referência para promoção cultural. A construção será apresentada por estilo arquitetônico compatível com a tradição dos grandes casarões, mas oferecendo ar de contemporaneidade a todos aqueles que a visitarem.

4.1.5. Considerando hoje a necessidade de fortalecer as atividades culturais e turísticas, proporcionar aumento de emprego e renda, ofertar mais opções culturais e espaços que estabeleçam a relação mútua dos munícipes, esse empreendimento torna-se importante para o desenvolvimento econômico e social, de bem-estar e da qualidade de vida da cidade.

5. VALOR

5.1. O valor estimado para a execução do objeto é de R$ 2.129.471,38 (dois milhões, cento e vinte e nove mil,quatrocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício.

7. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

7.1. A Contratada deverá respeitar as legislações e normas vigentes para a execução do objeto contratado.

7.2. A Contratada terá a obrigação de fornecer, em qualidade e quantidades adequadas, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução contratual, e caberá a Fiscalização do Contrato fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e fornecimento dos materiais, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básicos e Executivos, com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas e legislações pertinentes.

8. PRAZOS

8.1. O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado no edital.

8.2. O prazo do contrato decorrente da licitação será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2.1. O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 4050/23 Fls. 15
Rubr. Matr. 156802
S. M. A. PROTOCOLO

8.2.1.1. Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;

8.2.1.2. Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

8.2.1.3. Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

9. ELEMENTOS DE CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto e que farão parte integrante deste Projeto Básico, são:

9.1.1. Projeto de Arquitetura;
9.1.2. Projetos estruturais de fundação de superestrutura gerais;
9.1.3. Memorial descritivo;
9.1.4. Planilha orçamentária estimativa;
9.1.5. Cronograma físico-financeiro.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Os documentos para qualificação técnica dos licitantes exigidos na licitação estão explicitados no Edital.

10.2. Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, será exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

10.3. O Responsável Técnico indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbados no CREA/CAU e acompanhados da respectiva CAT.

10.4. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares ao objeto do edital.

10.5. A qualificação técnica profissional exigida, deve manter correlação com a da quantidade e natureza dos serviços que se pretende contratar, visando compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para executar o objeto.

10.6. A comprovação de aptidão da licitante deverá ser feita através da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 4050/23 Fls. 16
Rubr. Matr. 56702
S. M. A. PROTOCOLO

apresentação de atestados, devidamente registrados CREA/CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou atividade pertinente e compatível com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº. 8.666/93, observando as peculiaridades do objeto deste Projeto Básico, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.

10.7. A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes.

10.8. A comprovação de que os detentores dos referidos atestados de capacidade técnica são vinculados à licitante, deverá ser feita através de cópia de suas fichas de registro de empregado, dos contratos de trabalho ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e os profissionais qualificados.

10.9. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil para a comprovação do vínculo.

10.10. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todas (com o atestado do mesmo profissional) serão inabilitadas.

10.11. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares do objeto do edital.

10.12. Não será aceita a comprovação de aptidão de que trata este Estudo por meio de documento emitido pela própria licitante ou por empresa do mesmo grupo.

10.13. A comprovação de aptidão da licitante através da apresentação de atestados técnicos que contemplem no mínimo de 30% das quantidades a serem contratadas para os itens de relevância abaixo relacionados deste certame:

10.13.1. <u>Execução de obras em estrutura metálica:</u>

10.13.1.1. ESTRUTURA METALICA PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAM ARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO
QUANT. = 3716,37KG
30% = 814,91KG

10.13.1.1.1. Justificativa: a execução incorreta das obras em estrutura metalica, inicialmente traria alto prejuízo financeiro a administração, devida a quantidade prevista a ser executada e a dificuldade de retrabalho e recuperação dos itens, além da relevância primordial da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N. 405023 Fls 17
Rubr. Matr. 156702
SEC. PROTOCOLO

estrutura que esse item representa na consecução do objeto contratado.

10.14. Tais exigências justificam-se para verificação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como da demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico, estando de acordo com a súmula nº 263 do TCU, limitando-se a perfeita consecução do objeto deste certame, mantendo a isonomia e a equidade de competição entre os licitantes.

10.15. Os itens escolhidos compõem o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, cuja inexecução importará em risco mais elevado para a Administração.

11. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

11.1. O licitante detentor da proposta de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

11.2. Poderão participar do certame as empresas que comprovarem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste termo e garantia de proposta na forma do inciso III art.31 e conforme o parágrafo primeiro do art. 56, da Lei Federal 8.666/93.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/1993 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no Edital.

13. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a Contratada, mediante requerimento ao dirigente da Secretaria de Planejamento, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N. 4050 23 Fls. 18
Rubr. Matr. 156102
PROTOCOLO

13.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Secretaria de Planejamento através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

13.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

13.3.1. Os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

13.3.2. Os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

13.4. Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

13.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.6. Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUSNTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

13.7. É condições indispensáveis para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

13.7.1. Certidão Negativa de Débito-CND;

13.7.2. Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA/CAU para a elaboração do referido projeto e

13.8. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

13.9. Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia

prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N. 4050/23 Fls. 19
Rubr. Matr. 156702
S. M. A. PROTOCOLO

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da contratada:

14.2. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

14.3. Obter, se for exigido em norma, junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

14.4. Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

14.5. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

14.6. Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

14.7. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

14.8. Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a Contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à Secretaria de Planejamento, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

14.9. Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 405023 Fls. 20
Rubr. Matr.

14.10. Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;

14.11. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

14.12. Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

14.13. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

14.14. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.

14.15. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

14.16. Retirar das obras qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;

14.17. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

14.18. Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

14.19. Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais;

14.20. Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 4050 23 Fls. 21
Rubr. Matr. 15610-2
S. M. PROTOCOLO

14.21. Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

14.22. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

14.23. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

14.24. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

14.25. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;

14.26. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

14.27. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;

14.28. Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;

14.29. Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);

14.30. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 405023 Fls. 22
Rubr. Matr. 18610-2

14.31. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas, caixilhos, instalações elétricas, hidráulicas e de utilidades;

14.32. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

14.33. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.34. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

14.35. Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

14.36. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

14.37. Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

14.38. Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

14.39. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

14.40. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 405023 Fls. 22
Rubr. Matr. 18610-2

14.31. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas, caixilhos, instalações elétricas, hidráulicas e de utilidades;

14.32. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

14.33. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.34. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

14.35. Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

14.36. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

14.37. Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

14.38. Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

14.39. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

14.40. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 4050/23 Fls. 23
Rubr. Matr. 156402
S. M. A. PROTOCOLO

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações da contratante:

15.2. Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

15.3. Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

15.4. Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

15.5. Liberar as áreas destinadas ao serviço;

15.6. Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;

15.7. Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;

15.8. Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;

15.9. Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

15.10. Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Projeto Básico;

16. OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

16.2. O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme legislações vigentes.

16.3. São atribuições do fiscal de obra:

16.3.1. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.

16.3.2. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

16.3.3. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 405023-24
Rubr. Matr. 156702

16.3.4. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

16.3.5. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

16.3.6. Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

16.3.7. Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

16.3.8. Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

16.3.9. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;

16.3.10. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

16.3.11. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

16.3.12. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

16.3.13. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

16.3.14. Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 405023 Fls 25
Rubr. Matr. 15610-2

16.3.15. Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;

16.3.16. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, vista e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

16.3.17. Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

16.3.18. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

16.3.19. Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

16.3.20. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

16.3.21. Verificar e aprovar os desenhos "como construído" elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

16.3.22. Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

16.3.23. Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital.

16.4. Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (Artes) da fiscalização.

16.5. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

16.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

16.7. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

16.8. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 405023 Fls. 26
Rubr. Matr. 156401
S. M. A. PROTOCOLO

17. FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

17.1. Os servidores Ricardo de Moraes Capella, matrícula 1729/02 e, Kariny Lopes Alexandre, matrícula 67/10 serão designados como fiscais do contrato; Caberá aos fiscais do contrato observar e cumprir os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito da Administração do Município.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Dúvidas na interpretação deste Projeto Básico poderão ser esclarecidas e suprimidas pela COMISSÃO LICITAÇÃO e/ou pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2023.

Kariny Lopes Alexandre
Coordenadora de Projetos Civis
Matr.: 67/10
CREA:2019105007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 405023 Fl. 27
Rubr. Matr. 15702
S. M. A. PROTOCOLO

Anexo X

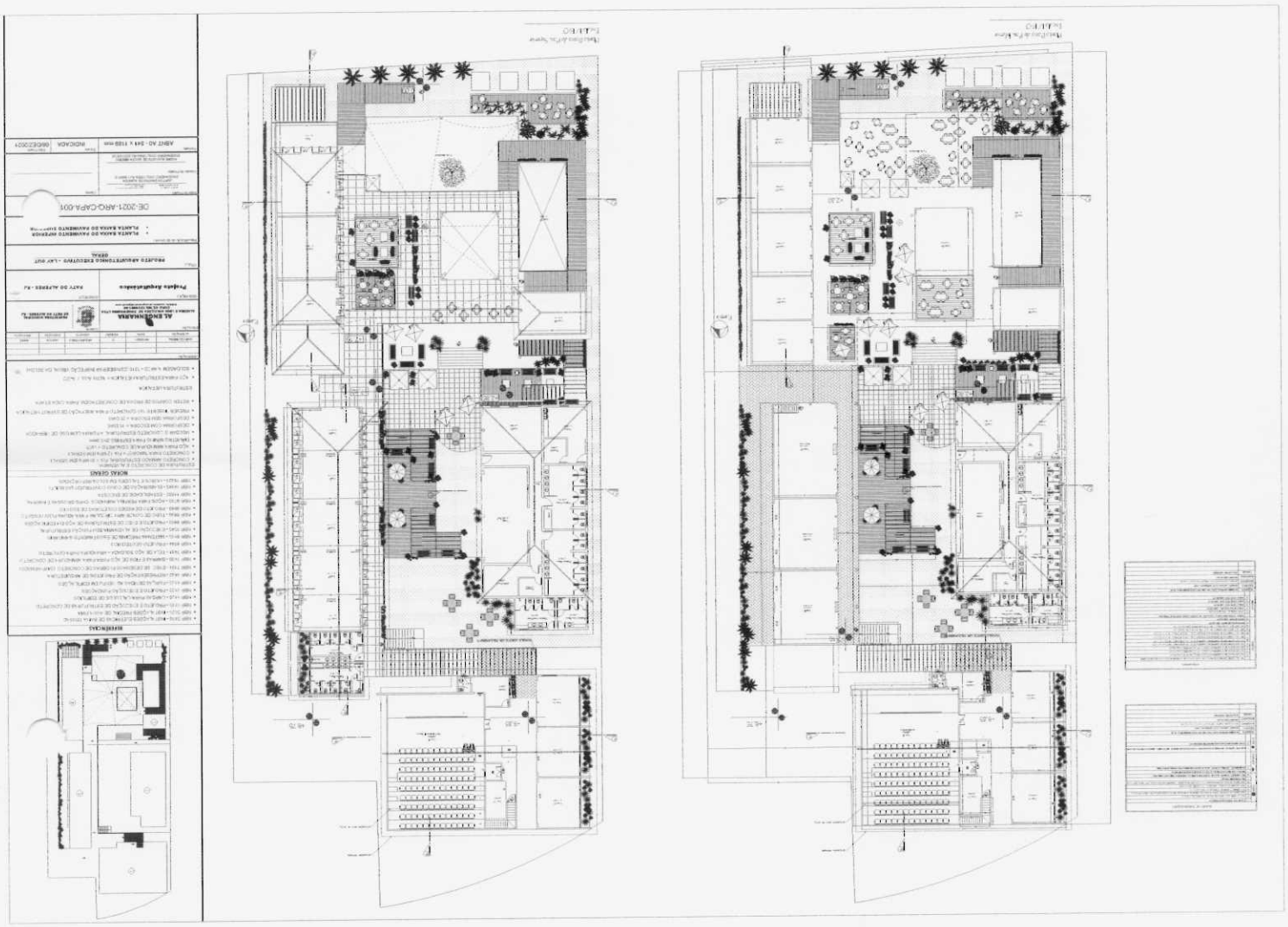

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 4050 23 Fls 28
Rubr. Matr. 156702
S. M. A. PROTOCOLO

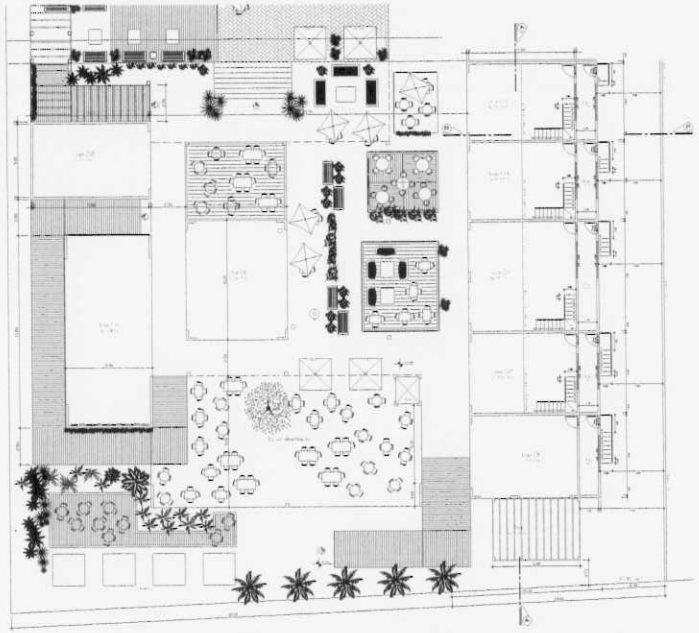

PLANTA BAIXA - ACRÉSCIMO LOJAS

CORTE AA

CORTE AA

CORTE BB

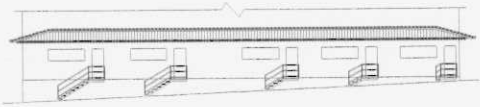

FACHADA

Projeto de Arquitetura

prancha 1

Projeto de Arquitetura para reforma do C-4 e construção do C-1, C-2, C-3 e C-5 de um complexo comercial situado na Rua João Palm lote 1095 e nº 66 na Praça George Jacob Abdue no centro de Paty do Alferes – R. J., propriedade da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Áreas

Terreno 1	A.:	5.267,50 m²
Terreno 2	A.:	1.264,25 m²
Total	A.:	6.531,75 m²
Casarão 1	A.:	380,85 m²
Casarão 2	A.:	43,21 m²
Casarão 3	A.:	498,06 m²
Casarão 4	A.:	332,05 m²
Casarão 5	A.:	440,56 m²
Pg infantil	A.:	78,09 m²
Rampas	A.:	83,36 m²
E.Gourmet	A.:	57,40 m²
Total C.	A.:	1.913,58 m²
T. O.		21,00 %

LOCALIZAÇÃO

Proprietário

Responsável Técnico

Autor do Projeto: Denise Porto Soares Arquiteta CAU/BR nº A12452-4

Assunto: Planta Baixa do C1 e C2, Corte Longitudinal e Fachada Frontal

Data: Março/2021

Escala: indicada

Zarlos I. Felippe (Cadista/Téc. C.Civile Edificações)

Prefeitura

Direitos Autorais Reservados
Proibida a reprodução ou execução deste projeto sem autorização prévia do autor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N. 4050 23 Fls 29
Rubr. Matr. 156102
S. M. A. PROTOCOLO

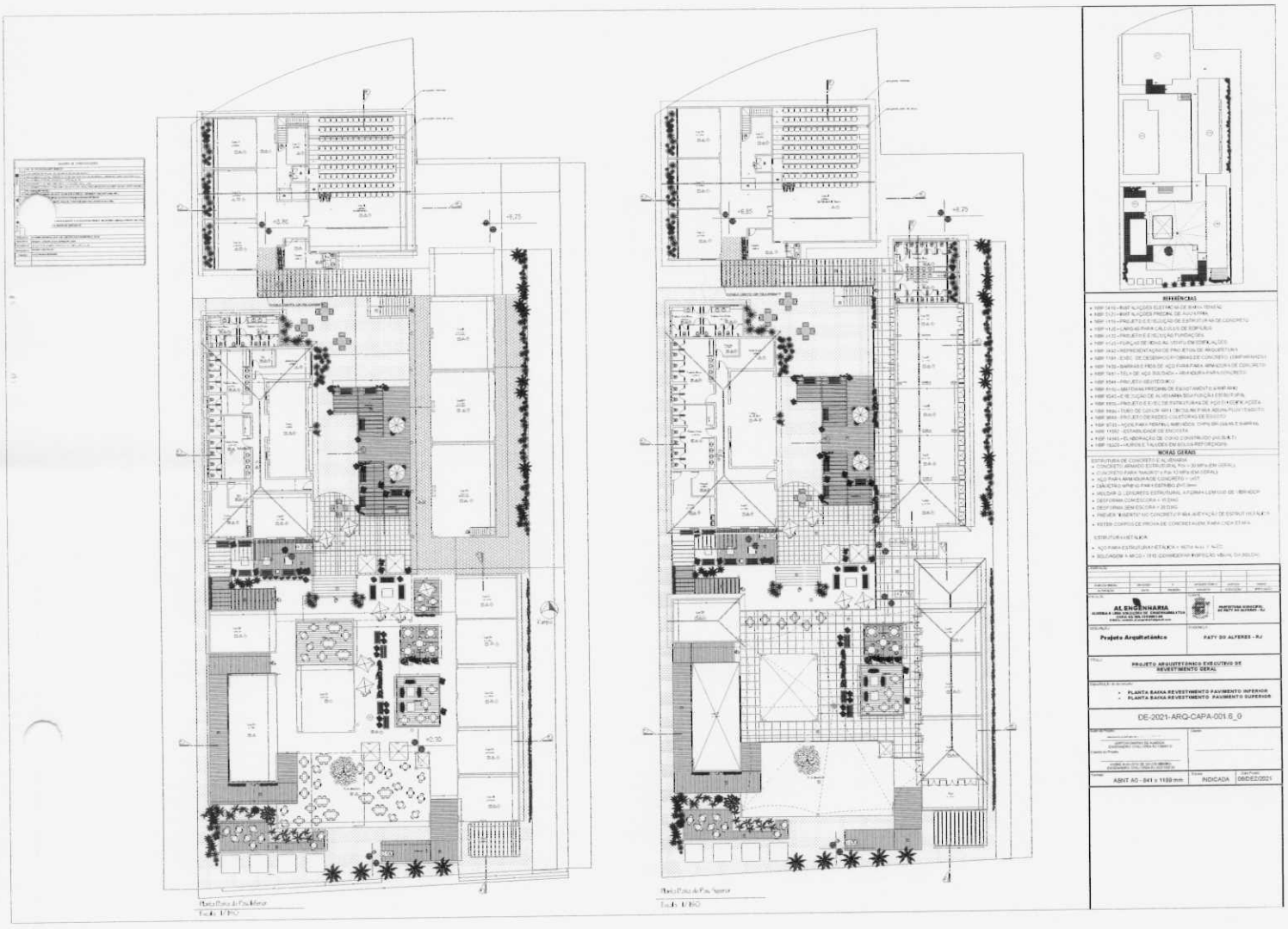

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 4050/23 Fls 30
Rubr. Matr. 15670-25
S. M. A. PROTOCOLO

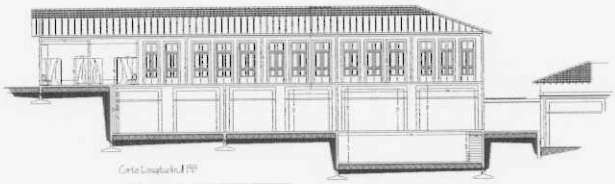

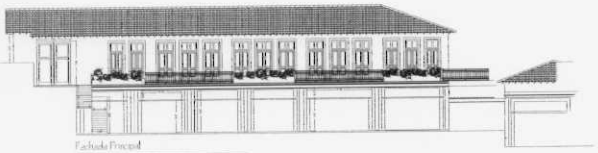

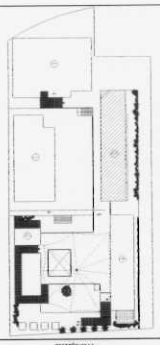

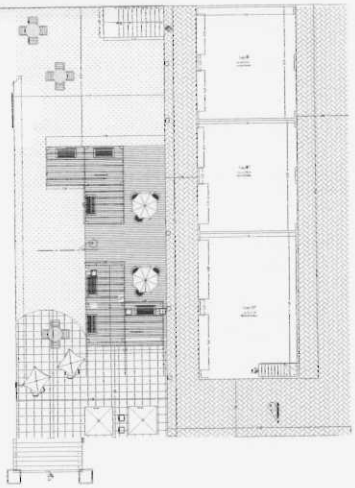

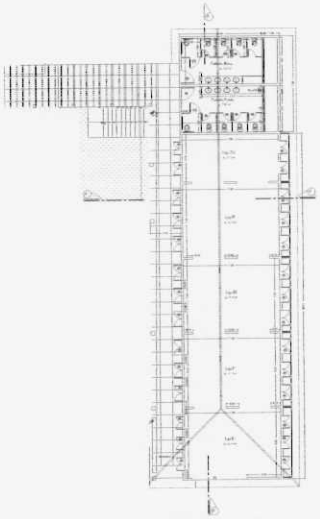

REFERÊNCIAS

- NBR 5410 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
- NBR 5626 – INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA
- NBR 6118 – PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO
- NBR 6120 – CARGAS PARA CÁLCULO DE EDIFÍCIOS
- NBR 6122 – PROJETO E EXECUÇÃO FUNDAÇÕES
- NBR 6123 – FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES
- NBR 6492 – REPRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA
- NBR 7191 – EXEC. DE DESENHO PARA OBRAS DE CONCRETO – COMPLEMENTO
- NBR 7480 – BARRAS E FIOS DE AÇO PARA ARMADURAS DE CONCRETO
- NBR 7484 – FOLHA DE AÇO SOLDADA – ARMADURA PARA CONCRETO
- NBR 8044 – PROJETO GEOTÉCNICO
- NBR 8160 – SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO
- NBR 8681 – AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS
- NBR 9062 – PROJETO E EXEC. DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO
- NBR 9648 – TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ADUTORA – ENSAIO
- NBR 9650 – PROJETO DE ESGOTO COLETOR DE ESGOTO
- NBR 9781 – AÇÕES PARA PERFIS ALUMÍNIOS, CHAPA DE GRANDE ESPESSURA
- NBR 10821 – ESQUADRIAS DE ENCOSTA
- NBR 14645 – ELABORAÇÃO DE CONJ. CONSTRUTIVO UNIFICADO
- NBR 15575 – VIDROS E TALUDES NA ALVENARIA REVESTIDA

NOTAS GERAIS

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADA

- CONCRETO ARMADO ESTRUTURAL Fck = 30 MPa (EM GERAL)
- CONCRETO PARA MAGRO Fck 11 MPa (EM GERAL)
- AÇO PARA ARMADURA DE CONTENÇÃO = CA-60
- DIÂMETRO MÍNIMO PARA ESTRIBO Ø5.0mm
- REGRAS DO CONCRETO ESTRUTURAL A PARTIR DA ABNT NBR 6118
- DEFORMAÇÃO CONSECORA = 15 DIAS
- DEFORMAÇÃO DIFERIDA = 30 DIAS
- PREVER MAGNETIZAÇÃO DO CONCRETO PARA AVERIGUAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA
- PREVER CORPOS DE PROVA DE CONCRETO ADEQUADO PARA CADA ETAPA

ESTRUTURA METÁLICA

- AÇO PARA ESTRUTURA METÁLICA = ASTM A-36 / A-572
- SOLDAGEM A MCO = SAE CONFORME INSPEÇÃO VISUAL DO SOLDA

CLIENTE/CONTRATANTE			ARQUITETO	CARTÓRIO	
CLIENTE	CNPJ	FONE	ARQUITETO	CARTÓRIO	CNPJ

AL ENGENHARIA ALVORADA E ANA VIRGÍNIA DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 03.386.123/0001-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ
Projeto Arquitetônico	PATY DO ALFERES - RJ

PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DO PRÉDIO 03

- CORTE TRANSVERSAL
- CORTE LONGITUDINAL
- FACHADA PRINCIPAL
- PLANTA BAIXA TÉRREO
- PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO
- PLANTA DE COBERTURA

DE-2021-ARQ-CAPA-001 3_0

ABNT A0 - 841 x 1189 mm	INDICADA	08/DEZ/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 4080/23 Fls 31
Rubr. Matr. 156702
S. M. A. PROTOCOLO

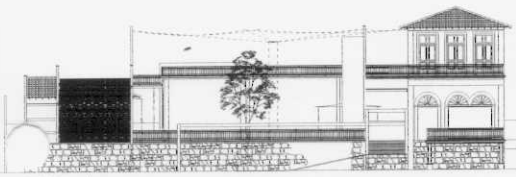

Fachada Principal

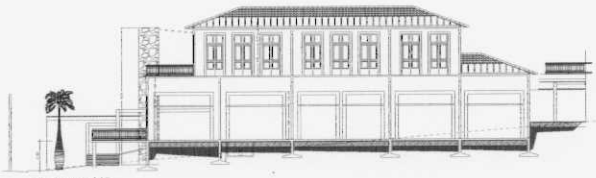

Corte Longitudinal 03

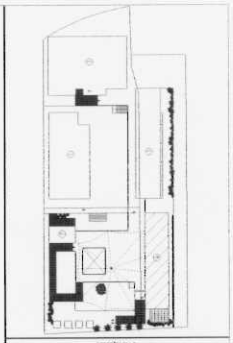

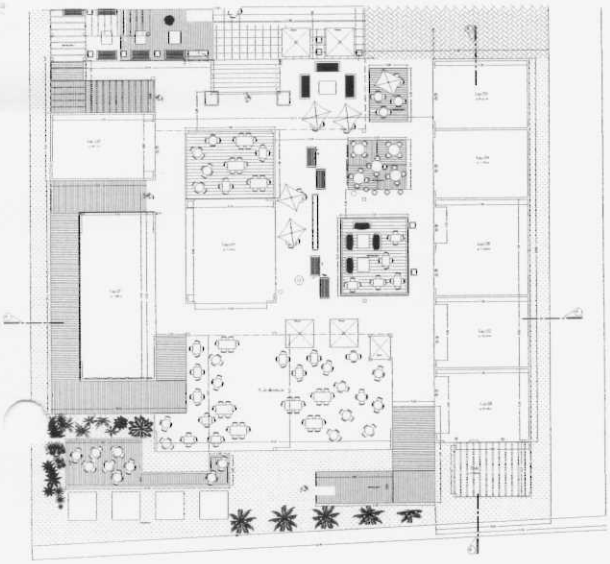

Planta Baixa do Pav. Inferior

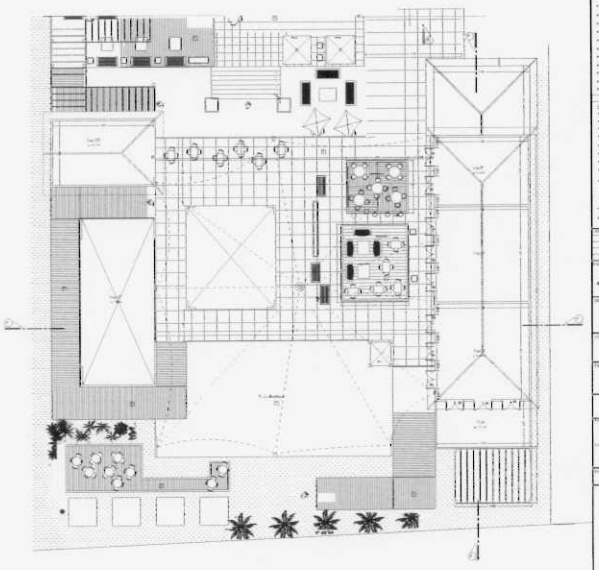

Planta Baixa do Pav. Superior

REFERÊNCIAS

- NBR 5410 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
- NBR 5626 – INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA
- NBR 6118 – PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO
- NBR 6120 – CARGAS PARA CÁLCULOS DE ESTRUTURAS
- NBR 6122 – PROJETO E EXECUÇÃO FUNDAÇÕES
- NBR 6123 – FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES
- NBR 6492 – REPRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA
- NBR 7191 – EXEC. DE DESENHOS PARA OBRAS DE CONCRETO (ARMAÇÃO)
- NBR 7480 – BARRAS E FIOS DE AÇO PARA ARMADURA DE CONCRETO
- NBR 7481 – TELA DE AÇO SOLDADA – ARMADURA PARA CONCRETO
- NBR 8044 – PROJETO GEOTÉCNICO
- NBR 8160 – SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
- NBR 8681 – AÇÕES E AÇÕES ADMITIDAS EM ESTRUTURAS
- NBR 8800 – PROJETO E EXEC. DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE PERFIS DE AÇO
- NBR 9648 – TUBOS DE CONCR. ARM. OBRAS PARA ADUTORA E ESGOTO
- NBR 9649 – PROJETO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO
- NBR 9781 – AÇOS PARA PERFIS ABERTOS CHAPA GROSSA E BARRA
- NBR 11682 – ESTABILIDADE DE ENCOSTAS
- NBR 14931 – ELABORAÇÃO DE PROJ. CONSTRUTIVO (ANEXO T)
- NBR 16280 – REFORMA TAXAS DE ÁREAS EM EDIFICAÇÕES PRECÁRIAS

NOTAS GERAIS

ESTRUTURA DE CONCRETO E ALVENARIA:

- CONCRETO ARMADO ESTRUTURAL Fck = 30 MPa (EM GERAL)
- CONCRETO PARA "BAGRE" = Fck = 10 MPa (EM GERAL)
- AÇO PARA ARMADURA DE CONCRETO = CA50
- GRAUTEIRO ARMADO Fck = 15 MPa (EM GERAL)
- MOLDAR O CONCRETO ESTRUTURAL A FORMA COM USO DE TÁBUA COP
- DESFORMA CONVENCIONAL = 14 DIAS
- DESFORMA SEM ESCORA = 21 DIAS
- PREVER ENGRAXE NO CONCRETO PARA ANCORAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA
- RETIRAR CORPOS DE PROVA DE CONCRETAGEM PARA CADA ETAPA

ESTRUTURA METÁLICA:

- AÇO PARA ESTRUTURA METÁLICA = ASTM A36 + A572
- SOLDAGEM A ARCO – TIG: CONFORME ASTM E 1290 (MANUAL DA SOLDA)

AL ENGENHARIA
ALUMNA E MELO ENGENHARIA ESTRUTURAL
CNPJ: 43.195.121/0001-00
E-MAIL: ALENGENHARIA@HOTMAIL.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ

Projeto Arquitetônico

PATY DO ALFERES - RJ

PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DO PRÉDIO 01 E 02

- FACHADA PRINCIPAL
- CORTE LONGITUDINAL
- PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO INFERIOR
- PLANTA BAIXA DO PAVIMENTO SUPERIOR

DE-2021-ARQ-CAPA-001 1_0

ABNT A0 - 841 x 1189 mm	INDICADA	06/DEZ/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N. 4080/23 Fls 32
Rubr. Matr. 156102
S. M. A. PROTOCOLO

Fachada Lateral

Escala

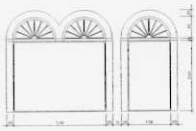

Detalhe da Esquadria

Sem Escala

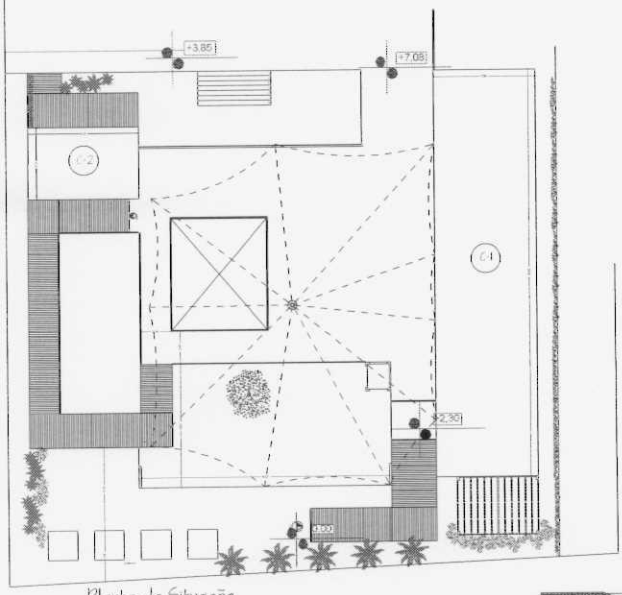

Planta de Situação

Escala

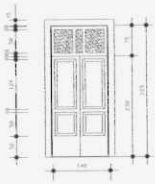

Detalhe da Esquadria

Sem Escala

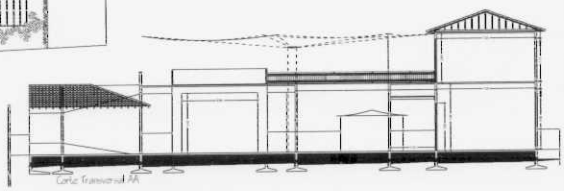

Corte Transversal AA

Escala

REFERÊNCIAS

- NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
- NBR 5626 - INSTALAÇÕES PREDIAL DE ÁGUA FRIA
- NBR 6118 - PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO
- NBR 6120 - CARGAS PARA CÁLCULOS DE EDIFÍCIOS
- NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO FUNDAÇÕES
- NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES
- NBR 6492 - REPRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA
- NBR 7191 - EXEC DE DESENHOS PI OBRAS DE CONCRETO (SIMPIARMADS)
- NBR 7480 - BARRAS E FIOS DE AÇO PARA PARA ARMADURA DE CONCRETO
- NBR 7481 - TELA DE AÇO SOLDADA - ARMADURA PARA CONCRETO
- NBR 8044 - PROJETO GEOTÉCNICO
- NBR 8160 - SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
- NBR 8545 - EXECUÇÃO DE ALVENARIA SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL
- NBR 8800 - PROJETO E EXEC DE ESTRUTURAS DE AÇO EM EDIFICAÇÕES
- NBR 8890 - TUBO DE CONCR ARM CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUV / ESGOTO
- NBR 9649 - PROJETO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO
- NBR 9763 - AÇOS PARA PERFIS LAMINADOS, CHPS GROSSAS E BARRAS
- NBR 14882 - ESTABILIDADE DE ENCOSTA
- NBR 14645 - ELABORAÇÃO DE COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT)
- NBR 16920 - MUROS E TALUDES EM SOLOS REFORÇADOS

NOTAS GERAIS

ESTRUTURA DE CONCRETO E ALVENARIA:

- CONCRETO ARMADO ESTRUTURAL Fck = 30 MPa (EM GERAL)
- CONCRETO PARA "MAGRO" = Fck 12 MPa (EM GERAL)
- AÇO PARA ARMADURA DE CONCRETO = ca50
- DIÂMETRO MÍNIMO PARA ESTRIBO Ø=5.0mm
- MOLDAR O CONCRETO ESTRUTURAL À FORMA COM USO DE VIBRADOR
- DESFORMA COM ESCORA = 15 DIAS
- DESFORMA SEM ESCORA = 28 DIAS
- PREVER "INSERTS" NO CONCRETO PARA ANEXAÇÃO DE ESTRUT METÁLICA
- RETER CORPOS DE PROVA DE CONCRETAGEM, PARA CADA ETAPA

ESTRUTURA METÁLICA:

- AÇO PARA ESTRUTURA METÁLICA = ASTM A-36 / A-572
- SOLDAGEM À ARCO - 7018 (CONSIDERAR INSPEÇÃO VISUAL DA SOLDA)

DESCRIÇÃO					
TIPO DO ARQUIV. ALTERAÇÃO	REVISÃO DATA	Nº REVISÃO	ARQUITETO(A) RESPONS.	CARIMBO RESPONSÁV.	ASSINA ARQUITETO

DESCRIÇÃO: **AL ENGENHARIA** ALMEIDA E LIMA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 44.168.131/0001-00 E-MAIL: contato@alengenharia.com	CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ**
DESCRIÇÃO: **Projeto Arquitetônico**	ENDEREÇO: **PATY DO ALFERES - RJ**

TÍTULO: **PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DA FACHADA LATERAL**

Especificação do Arquivo:

- **FACHADA LATERAL**
- **PLANTA DE SITUAÇÃO**
- **DETALHES DA ESQUADRIA**

DE-2021-ARQ-CAPA-001.2_0

Autor do Projeto: JANTO DANTAS DE ALMEIDA ENGENHEIRO CIVIL / DEARQ TÉCNICO Coautor do Projeto: ANDRÉ AUGUSTO DE SANTA RIBEIRO ENGENHEIRO CIVIL / DEARQ ARQUITETO	Cliente:
Formato: ABNT A1 - 594 x 841 mm	Escala: INDICADA / Data: 03/DEZ/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 405023 Fls 33
Rubr. Matr. 15670-2
S. M. A. PROTOCOLO

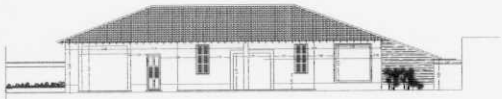

Fachada

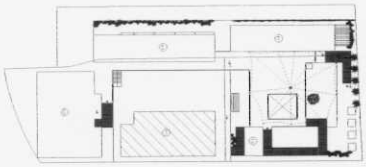

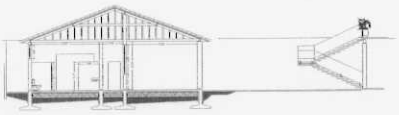

Corte Transversal AA

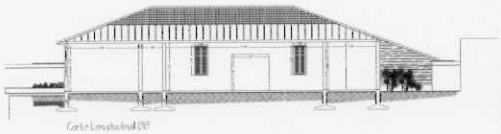

Corte Longitudinal BB

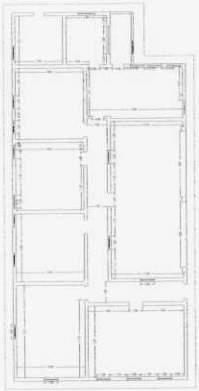

Planta Baixa do Casarão 4 Existente

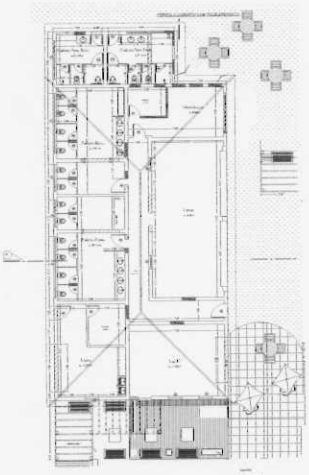

Planta Baixa do Casarão 4 de Reforma

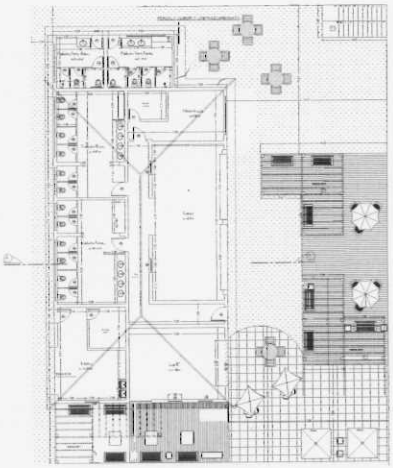

Planta Baixa do Casarão 4 pós Reforma

REFERÊNCIAS

- NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
- NBR 5626 - INSTALAÇÕES PREDIAL DE ÁGUA FRIA
- NBR 6118 - PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO
- NBR 6120 - CARGAS PARA CÁLCULOS DE EDIFÍCIOS
- NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO FUNDAÇÕES
- NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES
- NBR 6492 - REPRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA
- NBR 7191 - EXEC DE DESENHOS P/ OBRAS DE CONCRETO (BIM/ARMADS)
- NBR 7480 - BARRAS E FIOS DE AÇO PARA PARA ARMADURA DE CONCRETO
- NBR 7481 - TELA DE AÇO SOLDADA - ARMADURA PARA CONCRETO
- NBR 6044 - PROJETO GEOTÉCNICO
- NBR 8160 - SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
- NBR 8545 - EXECUÇÃO DE ALVENARIA SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL
- NBR 8800 - PROJETO E EXEC DE ESTRUTURAS DE AÇO EM EDIFICAÇÕES
- NBR 8890 - TUBO DE CONCR ARM CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUV / ESGOTO
- NBR 9649 - PROJETO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO
- NBR 9763 - AÇOS PARA PERFIS LAMINADOS, CHPS GROSSAS E BARRAS
- NBR 11682 - ESTABILIDADE DE ENCOSTA
- NBR 14645 - ELABORAÇÃO DE COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT)
- NBR 16920 - MUROS E TALUDES EM SOLOS REFORÇADOS

NOTAS GERAIS

ESTRUTURA DE CONCRETO E ALVENARIA:

- CONCRETO ARMADO ESTRUTURAL Fck = 30 MPa (EM GERAL)
- CONCRETO PARA "MAGRO" = Fck 12 MPa (EM GERAL)
- AÇO PARA ARMADURA DE CONCRETO = ca50
- DIÂMETRO MÍNIMO PARA ESTRIBO Ø=5.0mm
- MOLDAR O CONCRETO ESTRUTURAL À FORMA COM USO DE VIBRADOR
- DESFORMA COM ESCORA = 15 DIAS
- DESFORMA SEM ESCORA = 28 DIAS
- PREVER "INSERTS" NO CONCRETO PARA ANEXAÇÃO DE ESTRUT METÁLICA
- RETER CORPOS DE PROVA DE CONCRETAGEM, PARA CADA ETAPA

ESTRUTURA METÁLICA:

- AÇO PARA ESTRUTURA METÁLICA = ASTM A-36 / A-572
- SOLDAGEM À ARCO - 7018 (CONSIDERAR INSPEÇÃO VISUAL DA SOLDA)

OBSERVAÇÃO:

ALTERAÇÃO	DATA	REVISÃO	ARQUIVO	LOCAÇÃO	ARQUIVO APROVAÇÃO
ARQUITETURAL	REVISÃO	A	ARQUITETURA	LOCAÇÃO	ARQUIVO

EXECUÇÃO: **AL ENGENHARIA**
ALMEIDA E LIMA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 45.108.151/0001-08
E-MAIL: contato.alengenharia@gmail.com

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ

DESCRIÇÃO: **Projeto Arquitetônico**

ENDEREÇO: **PATY DO ALFERES - RJ**

TÍTULO: **PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DO PRÉDIO 04**

Especificação do documento:
- FACHADA
- CORTE TRANSVERSAL
- CORTE LONGITUDINAL
- PLANTA BAIXA DO CASARÃO 4 EXISTENTE
- PLANTA BAIXA CASARÃO 4 DE REFORMA
- PLANTA BAIXA DO CASARÃO 4 PÓS REFORMA
- PLANTA CHAVE

DE-2021-ARQ-CAPA-001.4_0

Autor do Projeto:
JARTON DASTAS DE ALMEIDA
ENGENHEIRO CIVIL CREA-RJ 139870-D
Coordenador do Projeto
ANDRÉ MARCELO DE SOUZA PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA-RJ 201167219

Cliente:

Formato: ABNT A1 - 594 x 841mm | Escala: INDICADA | Data Projeto: 08/DEZ/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N. 405023 Fls 34
Rubr.
15670 28
Matr.
S. M. A. PROTOCOLO

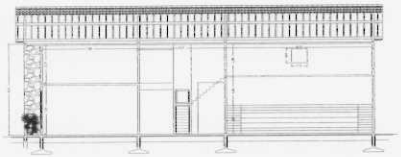

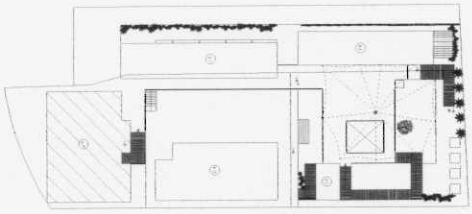

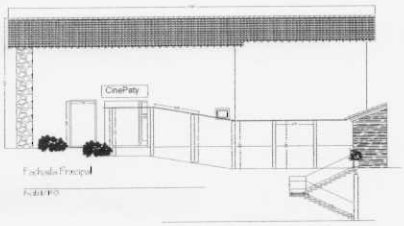

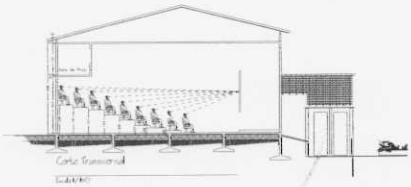

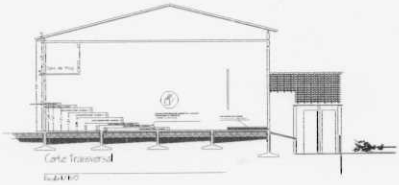

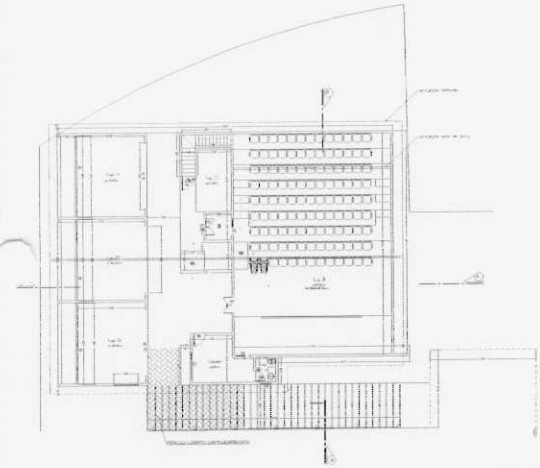

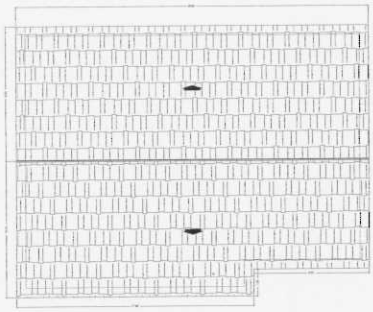

REFERÊNCIAS

- NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
- NBR 5626 - INSTALAÇÕES PREDIAL DE ÁGUA FRIA
- NBR 6118 - PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO
- NBR 6120 - CARGAS PARA CÁLCULOS DE EDIFÍCIOS
- NBR 6122 - PROJETO E EXECUÇÃO FUNDAÇÕES
- NBR 6123 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES
- NBR 6492 - REPRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA
- NBR 7191 - EXEC DE DESENHOS P/ OBRAS DE CONCRETO (SIMPIARMADS)
- NBR 7480 - BARRAS E FIOS DE AÇO PARA PARA ARMADURA DE CONCRETO
- NBR 7481 - TELA DE AÇO SOLDADA - ARMADURA PARA CONCRETO
- NBR 6044 - PROJETO GEOTÉCNICO
- NBR 8160 - SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
- NBR 8545 - EXECUÇÃO DE ALVENARIA SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL
- NBR 8800 - PROJETO E EXEC DE ESTRUTURAS DE AÇO EM EDIFICAÇÕES
- NBR 8890 - TUBO DE CONCR ARM CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUV / ESGOTO
- NBR 9649 - PROJETO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO
- NBR 9763 - AÇOS PARA PERFIS LAMINADOS, CHPS GROSSAS E BARRAS
- NBR 11682 - ESTABILIDADE DE ENCOSTA
- NBR 14645 - ELABORAÇÃO DE COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT)
- NBR 16920 - MUROS E TALUDES EM SOLOS REFORÇADOS

NOTAS GERAIS

ESTRUTURA DE CONCRETO E ALVENARIA:

- CONCRETO ARMADO ESTRUTURAL Fck = 30 MPa (EM GERAL)
- CONCRETO PARA "MAGRO" = Fck 12 MPa (EM GERAL)
- AÇO PARA ARMADURA DE CONCRETO = ca50
- DIÂMETRO MÍNIMO PARA ESTRIBO Ø=5.0mm
- MOLDAR O CONCRETO ESTRUTURAL À FORMA COM USO DE VIBRADOR
- DESFORMA COM ESCORA = 15 DIAS
- DESFORMA SEM ESCORA = 28 DIAS
- PREVER "INSERTS" NO CONCRETO PARA ANEXAÇÃO DE ESTRUT METÁLICA
- RETER CORPOS DE PROVA DE CONCRETAGEM, PARA CADA ETAPA

ESTRUTURA METÁLICA

- AÇO PARA ESTRUTURA METÁLICA = ASTM A-36 / A-572
- SOLDAGEM À ARCO - 7018 (CONSIDERAR INSPEÇÃO VISUAL DA SOLDA)

OBSERVAÇÃO					
ESPECIFICAÇÃO	REVISÃO		ARQUITETÔNICO	JUNTOS	ACME
ALTERAÇÃO	DATA	MOTIVO	ARQUIVO	EXECUÇÃO	APROVAÇÃO

ENDEREÇO: **AL ENGENHARIA** ALMEIDA E LIMA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA CNPJ.: 42.185.131/0001-05 E-MAIL: contato.alengenharia@gmail.com	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ
DESCRIÇÃO: **Projeto Arquitetônico**	ENDEREÇO: **PATY DO ALFERES - RJ**

TÍTULO: **PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DO PRÉDIO 05**

Descrição do documento:

- **FACHADA PRINCIPAL**
- **CORTE LONGITUDINAL**
- **CORTE TRANVERSAL**
- **PLANTA DE COBERTURA**
- **PLANTA CHAVE**

DE-2021-ARQ-CAPA-001.5_0

Autor do Projeto: JANITON DANTAS DE ALMEIDA ENGENHEIRO CIVIL CREA-RJ 108810-D Coautor do Projeto: ANDRÉ AUGUSTO DE SOUZA PRIORI ENGENHEIRO CIVIL CREA-RJ 151.147/D	Cliente:

Formato	Escala	Data
ABNT A1 - 594 x 841mm	INDICADA	06/DEZ/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N. 405023 Fls. 35
Rubr.
156406
Matr.
S. M. A. PROTOCOLO

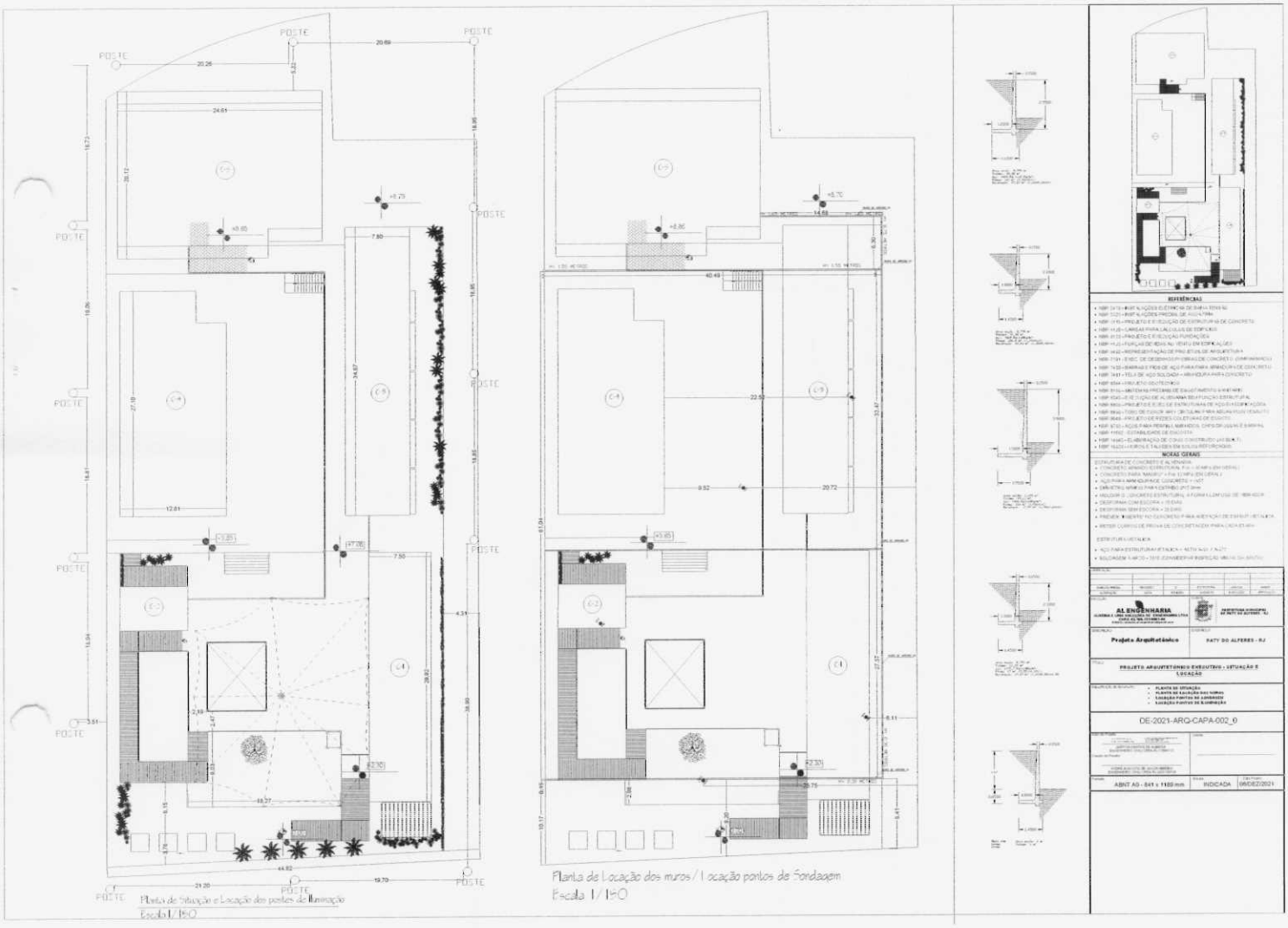

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		0 PREFEITURA MUNICIPAL	2ª ETAPA DO POLO GASTRONÔMICO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	02-23 (N DES.)	0	PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Anexo XI

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									2.129.471,38	
1.			CASARIO - 2ª LICITAÇÃO					-	2.129.471,38	
1.1.			PRÉDIO 01 - SERVIÇOS PRELIMINARES					-	16.305,84	
1.1.1.			CANTEIRO DE OBRA					-	16.048,77	
1.1.1.1.	EMOP	02.004.0005-0	BARRACAO DE OBRA COM DIVISAO INTERNA PARA ESCRITORIO E DEPOS ITO DE MATERIAIS,PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3ª SOBRE ESTAQ UEAMENTO DE PECAS DE MADEIRA DE 3ª,3"X3",PAREDES DE TABUAS D E MADEIRA DE 3ª E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM ,INCLU	M2	6,00	521,24	BDI 1	631,48	3.788,88	RA
1.1.1.2.	EMOP	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E S UPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	548,27	BDI 1	664,23	3.985,38	RA
1.1.1.3.	EMOP	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.351,33	BDI 1	2.848,64	2.848,64	RA
1.1.1.4.	EMOP	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVA CAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLIC O	UN	1,00	4.478,64	BDI 1	5.425,87	5.425,87	RA
1.1.2.			DEMOLIÇÕES					-	257,07	
1.1.2.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,11	68,23	BDI 1	82,66	257,07	RA
1.2.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	400.382,75	
1.2.1.			ESQUADRIAS					-	44.759,52	
1.2.1.1.	SINAPI	100693	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	2.222,78	BDI 1	2.692,90	16.157,40	RA
1.2.1.2.	SINAPI	100668	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) TIPO MAXIM-AR, PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDRO, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,25	1.604,58	BDI 1	1.943,95	25.757,34	RA
1.2.1.3.	SINAPI	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	13,25	177,22	BDI 1	214,70	2.844,78	RA
1.2.2.			PINTURA DE PORTAS					-	7.725,79	
1.2.2.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	66,35	2,49	BDI 1	3,02	200,38	RA
1.2.2.2.	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	66,35	33,21	BDI 1	40,23	2.669,26	RA
1.2.2.3.	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	66,35	36,58	BDI 1	44,32	2.940,63	RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 4050/23 Fls. 36
Rubr. Matr. 156702

Telefax: (24) 2485-1234 - Ramal 96 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		0 PREFEITURA MUNICIPAL	2ª ETAPA DO POLO GASTRONÔMICO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	02-23 (N DES.)	0	PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									2.129.471,38	
1.2.2.4.	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	66,35	23,83	BDI 1	28,87	1.915,52	RA
1.2.3.			**PINTURA PAREDES**					-	19.651,93	
1.2.3.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	374,18	18,17	BDI 1	22,01	8.235,70	RA
1.2.3.2.	EMOP	17.017.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAO D E MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DO PO RESIDUAL	M2	374,18	25,18	BDI 1	30,51	11.416,23	RA
1.2.4.			**SOLEIRA E PEITORIL**					-	7.480,61	
1.2.4.1.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	22,38	118,74	BDI 1	143,85	3.219,36	RA
1.2.4.2.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	25,00	140,69	BDI 1	170,45	4.261,25	RA
1.2.5.			**GUARDA-CORPO**					-	33.412,77	
1.2.5.1.	SINAPI	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	30,44	906,03	BDI 1	1.097,66	33.412,77	RA
1.2.6.			**FORRO EM DRYWALL**					-	37.384,37	
1.2.6.1.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	380,58	81,08	BDI 1	98,23	37.384,37	RA
1.2.7.			**REVESTIMENTO**					-	104.068,27	
1.2.7.1.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	380,58	160,99	BDI 1	195,04	74.228,32	RA
1.2.7.2.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	217,48	17,86	BDI 1	21,64	4.706,27	RA
1.2.7.3.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	146,44	76,01	BDI 1	92,09	13.485,66	RA
1.2.7.4.	SINAPI	96368	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	M2	49,26	195,18	BDI 1	236,46	11.648,02	RA
1.2.8.			**MEZANINO - LOJAS**					-	145.899,49	
1.2.8.1.	EMOP	11.016.0100-0	ESTRUTURA METALICA,COM ACO ASTM A-572,PARA ESTRUTURA DE EDIF ICACOES,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAM ARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO,PERDAS E PINTURA DE TRAT AMENTO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIG ACOES	KG	2.691,00	32,80	BDI 1	39,74	106.940,34	RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N. 4050/23 Fls. 34
Matr. 15702
Rubr.

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		0 PREFEITURA MUNICIPAL	2ª ETAPA DO POLO GASTRONÔMICO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	02-23 (N DES.)	0	PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
0									2.129.471,38	
1.2.8.2.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	84,60	66,49	BDI 1	80,55	6.814,53	RA
1.2.8.3.	outros	RV24.10.0203	PAINEL WALL (FIBROWALL) OU SIMILAR, PARA USO EM PISO, EM LA DE VIDRO, MACICO, NA ESPESSURA DE 40MM, COM CHAPA NAS DIMENSOES DE (1,20X2,50)M, NA COR NATURAL E ELEVACAO FW1 (PAINEL CEGO). FORNECIMENTO	M2	84,60	313,63	BDI 1	379,96	32.144,62	RA
1.3.			PRÉDIO 02					-	15.182,75	
1.3.1.			FORRO EM DRYWALL					-	3.857,49	
1.3.1.1.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	39,27	81,08	BDI 1	98,23	3.857,49	RA
1.3.2.			PISOS					-	8.130,11	
1.3.2.1.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	39,27	160,99	BDI 1	195,04	7.659,22	RA
1.3.2.2.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	21,76	17,86	BDI 1	21,64	470,89	RA
1.3.3.			SOLEIRA E PEITORIL					-	1.225,78	
1.3.3.1.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,90	118,74	BDI 1	143,85	561,02	RA
1.3.3.2.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	3,90	140,69	BDI 1	170,45	664,76	RA
1.3.4.			PINTURA					-	1.969,37	
1.3.4.1.	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	74,12	3,76	BDI 1	4,56	337,99	RA
1.3.4.2.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	74,12	18,17	BDI 1	22,01	1.631,38	RA
1.4.			PRÉDIO 03					-	330.010,06	
1.4.1.			FORRO EM DRYWALL					-	48.487,38	
1.4.1.1.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	456,72	81,08	BDI 1	98,23	44.863,61	RA
1.4.1.2.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	21,26	140,69	BDI 1	170,45	3.623,77	RA
1.4.2.			ALVENARIA - CARTORIO					-	6.983,60	
1.4.2.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	65,00	5,33	BDI 1	6,46	419,90	RA

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL	2ª ETAPA DO POLO GASTRONÔMICO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	02-23 (N DES.)	0	PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									2.129.471,38	
1.4.2.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	65,00	61,42	BDI 1	74,41	4.836,65	RA
1.4.2.3.	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	65,00	3,76	BDI 1	4,56	296,40	RA
1.4.2.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	65,00	18,17	BDI 1	22,01	1.430,65	RA
1.4.3.			PISOS					-	98.962,09	
1.4.3.1.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	456,72	160,99	BDI 1	195,04	89.078,67	RA
1.4.3.2.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	456,72	17,86	BDI 1	21,64	9.883,42	RA
1.4.4.			ESQUADRIAS E VIDROS					-	43.518,38	
1.4.4.1.	SINAPI	100668	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) TIPO MAXIM-AR, PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDRO, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	20,16	1.604,58	BDI 1	1.943,95	39.190,03	RA
1.4.4.2.	SINAPI	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	20,16	177,22	BDI 1	214,70	4.328,35	RA
1.4.5.			PINTURA					-	2.347,43	
1.4.5.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	20,16	2,49	BDI 1	3,02	60,88	RA
1.4.5.2.	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	20,16	33,21	BDI 1	40,23	811,04	RA
1.4.5.3.	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	20,16	36,58	BDI 1	44,32	893,49	RA
1.4.5.4.	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	20,16	23,83	BDI 1	28,87	582,02	RA
1.4.6.			GUARDA-CORPO					-	38.044,90	
1.4.6.1.	SINAPI	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	34,66	906,03	BDI 1	1.097,66	38.044,90	RA
1.4.7.			DIVISÓRIAS, LOUÇAS E METAIS					-	78.411,77	
1.4.7.1.	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	44,56	916,01	BDI 1	1.109,75	49.450,46	RA
1.4.7.2.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	74,38	BDI 1	90,11	901,10	RA

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL	2ª ETAPA DO POLO GASTRONÔMICO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	02-23 (N DES.)	0	PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									2.129.471,38	
1.4.7.3.	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	300,13	BDI 1	363,61	727,22	RA
1.4.7.4.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	286,30	BDI 1	346,85	693,70	RA
1.4.7.5.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	72,83	BDI 1	88,23	352,92	RA
1.4.7.6.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00	44,85	BDI 1	54,34	543,40	RA
1.4.7.7.	EMOP	18.082.0053-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM AB ERTURA PARA 4 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENA RIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECI MENTO E COLOCACAO	M2	3,76	731,80	BDI 1	886,58	3.333,54	RA
1.4.7.8.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	292,57	BDI 1	354,45	2.835,60	RA
1.4.7.9.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	125,17	BDI 1	151,64	1.213,12	RA
1.4.7.10.	EMOP	18.082.0100-0	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM SECAO DE 5X2CM,I NCLUSIVE REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	7,00	63,66	BDI 1	77,12	539,84	RA
1.4.7.11.	EMOP	18.082.0053-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM AB ERTURA PARA 4 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENA RIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECI MENTO E COLOCACAO	M2	1,90	731,80	BDI 1	886,58	1.684,50	RA
1.4.7.12.	EMOP	18.082.0100-0	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM SECAO DE 5X2CM,I NCLUSIVE REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4,00	63,66	BDI 1	77,12	308,48	RA
1.4.7.13.	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	8,00	98,24	BDI 1	119,02	952,16	RA
1.4.7.14.	SINAPI	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	16,00	57,08	BDI 1	69,15	1.106,40	RA
1.4.7.15.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	274,55	BDI 1	332,62	1.330,48	RA
1.4.7.16.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,36	903,33	BDI 1	1.094,38	10.243,40	RA
1.4.7.17.	SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	3,60	298,21	BDI 1	361,28	1.300,61	RA
1.4.7.18.	SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	14,40	34,83	BDI 1	42,20	607,68	RA

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL	2ª ETAPA DO POLO GASTRONÔMICO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	02-23 (N DES.)	0	PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									2.129.471,38	
1.4.7.19.	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	33,38	BDI 1	40,44	161,76	RA
1.4.7.20.	SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	25,88	BDI 1	31,35	125,40	RA
1.4.8.			**REVESTIMENTO CERAMICO - PAREDES DOS BANHEIROS**					-	**13.254,51**	
1.4.8.1.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	143,93	76,01	BDI 1	92,09	13.254,51	RA
1.5.			**PRÉDIO 04**					-	**255.245,59**	
1.5.1.			**DIVISÓRIAS, LOUÇAS E METAIS**					-	**98.291,00**	
1.5.1.1.	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	57,04	916,01	BDI 1	1.109,75	63.300,14	RA
1.5.1.2.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00	74,38	BDI 1	90,11	1.531,87	RA
1.5.1.3.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	72,83	BDI 1	88,23	794,07	RA
1.5.1.4.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	17,00	44,85	BDI 1	54,34	923,78	RA
1.5.1.5.	EMOP	18.082.0053-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM AB ERTURA PARA 4 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENA RIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECI MENTO E COLOCACAO	M2	5,59	731,80	BDI 1	886,58	4.955,98	RA
1.5.1.6.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	292,57	BDI 1	354,45	3.898,95	RA
1.5.1.7.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	125,17	BDI 1	151,64	1.668,04	RA
1.5.1.8.	EMOP	18.082.0100-0	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM SECAO DE 5X2CM,I NCLUSIVE REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,70	63,66	BDI 1	77,12	825,18	RA
1.5.1.9.	EMOP	18.082.0053-0	BANCA DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM 2CM DE ESPESSURA,COM AB ERTURA PARA 4 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS),SOBRE APOIOS DE ALVENA RIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECI MENTO E COLOCACAO	M2	1,22	731,80	BDI 1	886,58	1.081,63	RA
1.5.1.10.	EMOP	18.082.0100-0	FRONTISPICIO DE GRANITO CINZA ANDORINHA,COM SECAO DE 5X2CM,I NCLUSIVE REJUNTAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	8,20	63,66	BDI 1	77,12	632,38	RA
1.5.1.11.	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	11,00	98,24	BDI 1	119,02	1.309,22	RA
1.5.1.12.	SINAPI	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	22,00	57,08	BDI 1	69,15	1.521,30	RA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 10023 Fls. 41 Matr. 15702 Rubr.

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL	2ª ETAPA DO POLO GASTRONÔMICO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	02-23 (N DES.)	0	PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									2.129.471,38	
1.5.1.13.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,80	903,33	BDI 1	1.094,38	12.913,68	RA
1.5.1.14.	SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	5,64	298,21	BDI 1	361,28	2.037,62	RA
1.5.1.15.	SINAPI-I	36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	11,28	34,83	BDI 1	42,20	476,02	RA
1.5.1.16.	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	33,38	BDI 1	40,44	242,64	RA
1.5.1.17.	SINAPI	88424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	6,00	24,56	BDI 1	29,75	178,50	RA
1.5.2.			SOLEIRA E PEITORIL					-	8.592,12	
1.5.2.1.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	27,50	118,74	BDI 1	143,85	3.955,88	RA
1.5.2.2.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	27,20	140,69	BDI 1	170,45	4.636,24	RA
1.5.3.			FORRO EM DRYWALL					-	37.572,98	
1.5.3.1.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	382,50	81,08	BDI 1	98,23	37.572,98	RA
1.5.4.			ESQUADRIAS					-	8.375,64	
1.5.4.1.	EMOP	14.006.0005-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3,5CM,FOLHE ADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSI VE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	805,23	BDI 1	975,54	1.951,08	RA
1.5.4.2.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	1.236,39	BDI 1	1.497,89	4.493,67	RA
1.5.4.3.	SINAPI	90846	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.593,80	BDI 1	1.930,89	1.930,89	RA
1.5.5.			REVESTIMENTO CERAMICO - PAREDES DOS BANHEIROS					-	24.521,73	
1.5.5.1.	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	266,28	76,01	BDI 1	92,09	24.521,73	RA
1.5.6.			PISOS					-	69.030,87	

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL	2ª ETAPA DO POLO GASTRONÔMICO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	02-23 (N DES.)	0	PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									2.129.471,38	
1.5.6.1.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	332,05	160,99	BDI 1	195,04	64.763,03	RA
1.5.6.2.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	197,22	17,86	BDI 1	21,64	4.267,84	RA
1.5.7.			DEMOLIÇÕES - VÃO PAREDE - LOJA 12					-	3.330,24	
1.5.7.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,38	68,23	BDI 1	82,66	114,07	RA
1.5.7.2.	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	3,60	737,42	BDI 1	893,38	3.216,17	RA
1.5.8.			ALVENARIA - PAREDE - LOJA 12					-	5.531,01	
1.5.8.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	51,48	5,33	BDI 1	6,46	332,56	RA
1.5.8.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	51,48	61,42	BDI 1	74,41	3.830,63	RA
1.5.8.3.	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	51,48	3,76	BDI 1	4,56	234,75	RA
1.5.8.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	51,48	18,17	BDI 1	22,01	1.133,07	RA
1.6.			OFF - SITE					-	165.447,78	
1.6.1.			PERGULA CASA 02 - CASA 4					-	82.723,89	
1.6.1.1.	SINAPI-I	20213	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	103,55	33,34	BDI 1	40,39	4.182,38	RA
1.6.1.2.	SINAPI-I	20211	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	41,40	44,14	BDI 1	53,48	2.214,07	RA
1.6.1.3.	SINAPI-I	35276	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *20 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	64,60	242,47	BDI 1	293,75	18.976,25	RA
1.6.1.4.	SINAPI-I	1319	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16 ", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG	97,36	8,58	BDI 1	10,39	1.011,57	RA
1.6.1.5.	SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	25,88	BDI 1	31,35	501,60	RA
1.6.1.6.	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	33,38	BDI 1	40,44	647,04	RA
1.6.1.7.	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	27,07	BDI 1	32,80	1.968,00	RA
1.6.1.8.	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	34,92	BDI 1	42,31	2.538,60	RA
1.6.1.9.	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	27,18	BDI 1	32,93	526,88	RA
1.6.1.10.	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	33,13	BDI 1	40,14	642,24	RA

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		0 PREFEITURA MUNICIPAL	2ª ETAPA DO POLO GASTRONÔMICO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	02-23 (N DES.)	0	PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									2.129.471,38	
1.6.1.11.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	171,16	2,49	BDI 1	3,02	516,90	RA
1.6.1.12.	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	171,16	33,21	BDI 1	40,23	6.885,77	RA
1.6.1.13.	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	171,16	36,58	BDI 1	44,32	7.585,81	RA
1.6.1.14.	SINAPI	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	19,05	906,03	BDI 1	1.097,66	20.910,42	RA
1.6.1.15.	SINAPI	101091	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	48,90	153,52	BDI 1	185,99	9.094,91	RA
1.6.1.16.	SINAPI	103003	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	422,05	BDI 1	511,31	511,31	RA
1.6.1.17.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	4,00	119,42	BDI 1	144,68	578,72	RA
1.6.1.18.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,80	62,65	BDI 1	75,90	212,52	RA
1.6.1.19.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,80	186,83	BDI 1	226,34	1.086,43	RA
1.6.1.20.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,50	385,33	BDI 1	466,83	233,42	RA
1.6.1.21.	EMOP	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,44	642,43	BDI 1	778,30	1.899,05	RA
1.6.2.			**PERGULA CASA 3 - CASA 4 - AGUARDANDO DEFINIÇÃO DO PREFEITO**					-	**82.723,89**	
1.6.2.1.	SINAPI-I	20213	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	103,55	33,34	BDI 1	40,39	4.182,38	RA
1.6.2.2.	SINAPI-I	20211	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	41,40	44,14	BDI 1	53,48	2.214,07	RA
1.6.2.3.	SINAPI-I	35276	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *20 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	64,60	242,47	BDI 1	293,75	18.976,25	RA
1.6.2.4.	SINAPI-I	1319	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16 ", E = 4,75 MM (38,00 KG/M2)	KG	97,36	8,58	BDI 1	10,39	1.011,57	RA
1.6.2.5.	SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	25,88	BDI 1	31,35	501,60	RA
1.6.2.6.	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	33,38	BDI 1	40,44	647,04	RA
1.6.2.7.	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	27,07	BDI 1	32,80	1.968,00	RA

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		0 PREFEITURA MUNICIPAL	2ª ETAPA DO POLO GASTRONÓMICO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	02-23 (N DES.)		0 PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									2.129.471,38	
1.6.2.8.	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	34,92	BDI 1	42,31	2.538,60	RA
1.6.2.9.	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	27,18	BDI 1	32,93	526,88	RA
1.6.2.10.	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	33,13	BDI 1	40,14	642,24	RA
1.6.2.11.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	171,16	2,49	BDI 1	3,02	516,90	RA
1.6.2.12.	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	171,16	33,21	BDI 1	40,23	6.885,77	RA
1.6.2.13.	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	171,16	36,58	BDI 1	44,32	7.585,81	RA
1.6.2.14.	SINAPI	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	19,05	906,03	BDI 1	1.097,66	20.910,42	RA
1.6.2.15.	SINAPI	101091	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	48,90	153,52	BDI 1	185,99	9.094,91	RA
1.6.2.16.	SINAPI	103003	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	422,05	BDI 1	511,31	511,31	RA
1.6.2.17.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	4,00	119,42	BDI 1	144,68	578,72	RA
1.6.2.18.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,80	62,65	BDI 1	75,90	212,52	RA
1.6.2.19.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,80	186,83	BDI 1	226,34	1.086,43	RA
1.6.2.20.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,50	385,33	BDI 1	466,83	233,42	RA
1.6.2.21.	EMOP	11.003.0005-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSAO DE 25MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,P REPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,44	642,43	BDI 1	778,30	1.899,05	RA
1.7.			**MUROS**					-	**798.108,35**	
1.7.1.			**MURO ATRAS DA CASA 04**					-	**83.607,34**	
1.7.1.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	101,40	5,33	BDI 1	6,46	655,04	RA
1.7.1.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	101,40	44,51	BDI 1	53,92	5.467,49	RA

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL	2ª ETAPA DO POLO GASTRONÔMICO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	02-23 (N DES.)		0 PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
0									2.129.471,38	
1.7.1.3.	EMOP	13.035.0025-0	REVESTIMENTO DE PAREDES OU MUROS,COM PLACAS TRABALHADAS DE G RANITO,IRREGULARES,COM 6CM DE ESPESSURA,ACABAMENTO RUSTICO, CABENDO,APROXIMADAMENTE,8 PLACAS POR M2,ASSENTES COM ARGAMAS SA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, JUNTAS TOMADAS COM ARG	M2	101,40	630,75	BDI 1	764,15	77.484,81	RA
1.7.2.			MURO ENTRE A CASA 02 E A CASA 04					-	32.156,67	
1.7.2.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	39,00	5,33	BDI 1	6,46	251,94	RA
1.7.2.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	39,00	44,51	BDI 1	53,92	2.102,88	RA
1.7.2.3.	EMOP	13.035.0025-0	REVESTIMENTO DE PAREDES OU MUROS,COM PLACAS TRABALHADAS DE G RANITO,IRREGULARES,COM 6CM DE ESPESSURA,ACABAMENTO RUSTICO, CABENDO,APROXIMADAMENTE,8 PLACAS POR M2,ASSENTES COM ARGAMAS SA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, JUNTAS TOMADAS COM ARG	M2	39,00	630,75	BDI 1	764,15	29.801,85	RA
1.7.3.			MURO 1 - NIVEL 0,00M					-	32.156,67	
1.7.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	39,00	5,33	BDI 1	6,46	251,94	RA
1.7.3.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	39,00	44,51	BDI 1	53,92	2.102,88	RA
1.7.3.3.	EMOP	13.035.0025-0	REVESTIMENTO DE PAREDES OU MUROS,COM PLACAS TRABALHADAS DE G RANITO,IRREGULARES,COM 6CM DE ESPESSURA,ACABAMENTO RUSTICO, CABENDO,APROXIMADAMENTE,8 PLACAS POR M2,ASSENTES COM ARGAMAS SA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, JUNTAS TOMADAS COM ARG	M2	39,00	630,75	BDI 1	764,15	29.801,85	RA
1.7.4.			REVESTIMENTO OFF-SITE - NIVEL 0,00M					-	37.894,68	
1.7.4.1.	SINAPI	101746	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	M2	70,33	334,93	BDI 1	405,77	28.537,80	RA
1.7.4.2.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	30,11	85,69	BDI 1	103,81	3.125,72	RA
1.7.4.3.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	255,48	20,13	BDI 1	24,39	6.231,16	RA

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		0 PREFEITURA MUNICIPAL	2ª ETAPA DO POLO GASTRONÓMICO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	02-23 (N DES.)	0	PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									2.129.471,38	
1.7.5.			**REVESTIMENTO OFF-SITE - NIVEL 2,30M**					-	149.410,76	
1.7.5.1.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	755,36	160,99	BDI 1	195,04	147.325,41	RA
1.7.5.2.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	85,50	20,13	BDI 1	24,39	2.085,35	RA
1.7.6.			**REVESTIMENTO OFF-SITE - NIVEL 2,85M**					-	154.795,84	
1.7.6.1.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	277,71	20,13	BDI 1	24,39	6.773,35	RA
1.7.6.2.	SINAPI	101746	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	M2	207,19	334,93	BDI 1	405,77	84.071,49	RA
1.7.6.3.	EMOP	13.332.0010-0	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO HIDRAULICO,20X20CM,ASSENTE S CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	96,00	125,87	BDI 1	152,49	14.639,04	RA
1.7.6.4.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	252,83	160,99	BDI 1	195,04	49.311,96	RA
1.7.7.			**REVESTIMENTO OFF-SITE NIVEL 8,85M**					-	7.579,55	
1.7.7.1.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	54,15	20,13	BDI 1	24,39	1.320,72	RA
1.7.7.2.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	32,09	160,99	BDI 1	195,04	6.258,83	RA
1.7.8.			**PISO CERAMICO OFF-SITE - AREA PAV. SUPERIOR - PREDIO 01**					-	85.283,59	
1.7.8.1.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	351,83	39,09	BDI 1	47,36	16.662,67	RA
1.7.8.2.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	351,83	160,99	BDI 1	195,04	68.620,92	RA
1.7.9.			**REVESTIMENTO OFF-SITE - NIVEL 7,10M**					-	122.233,36	
1.7.9.1.	EMOP	13.330.0025-0	ASSENTAMENTO DE LAJOES OU PLACAS DE GRANITO EM CALCADAS DE L OGRADOUROS OU SUPERFICIES NIVELADAS,COM REJUNTAMENTO DE ARGA MASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,EXCLUSIVE O FORNECIMEN TO DAS PEDRAS	M2	469,28	58,76	BDI 1	71,19	33.408,04	RA
1.7.9.2.	SINAPI-I	40650	PISO FULGET (GRANITO LAVADO) EM PLACAS DE "40 X 40" CM, E = 2,0 CM (SEM COLOCACAO)	M2	469,28	156,24	BDI 1	189,28	88.825,32	RA
1.7.10.			**FORRO EM MADEIRA**					-	83.369,64	
1.7.10.1.	EMOP	13.195.0015-0	FORRO DE TABUAS DE MADEIRA DE LEI MACHO-FEMEA,COM 10X1CM,PRE GADO EM SARRAFOS DE MADEIRA DE LEI DE 2X10CM, ESPACADOS DE 50CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	351,83	195,59	BDI 1	236,96	83.369,64	RA
1.7.11.			**ESCADA DE ACESSO AO PREDIO 05 - OFF-SITE**					-	9.620,25	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. Nº 40503 Fls 47
Matr. 15702
Rubr.

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0		0 PREFEITURA MUNICIPAL	2ª ETAPA DO POLO GASTRONÔMICO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	02-23 (N DES.)		0 PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
0									2.129.471,38	
1.7.11.1.	SINAPI-I	11844	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	72,00	68,75	BDI 1	83,29	5.996,88	RA
1.7.11.2.	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	33,13	BDI 1	40,14	1.605,60	RA
1.7.11.3.	SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	27,18	BDI 1	32,93	1.317,20	RA
1.7.11.4.	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	11,28	29,43	BDI 1	35,65	402,13	RA
1.7.11.5.	SINAPI	102225	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	7,20	34,21	BDI 1	41,45	298,44	RA
1.8.			DELIVERY					-	103.413,52	
1.8.0.1.	EMOP	11.016.0047-A	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESPECIAL RESISTENTE A CORROSAO(ACO USI-SAC)PARA OBRAS PREDIAIS ATE 04 PAVIMENTOS,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAMERES E CHAPAS DAS BAS ES DA FUNDACAO,PINTURA PROTETORA,CONSIDERANDO SOMENTE MONTAG EM,EXCLU	M2	24,37	327,95	BDI 1	397,31	9.682,44	RA
1.8.0.2.	SINAPI	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	81,70	86,75	BDI 1	105,10	8.586,67	RA
1.8.0.3.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	163,40	5,33	BDI 1	6,46	1.055,56	RA
1.8.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	163,40	61,42	BDI 1	74,41	12.158,59	RA
1.8.0.5.	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	163,40	3,76	BDI 1	4,56	745,10	RA
1.8.0.6.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	163,40	18,17	BDI 1	22,01	3.596,43	RA
1.8.0.7.	EMOP	14.003.0026-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO DE CORRER, COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	20,00	523,39	BDI 1	634,09	12.681,80	RA
1.8.0.8.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,40	714,66	BDI 1	865,81	7.272,80	RA

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL	2ª ETAPA DO POLO GASTRONÔMICO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	02-23 (N DES.)		0 PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									2.129.471,38	
1.8.0.9.	EMOP	16.001.0050-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICA S,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3 "X1.1/2",RIPAS DE 1,5X4CM,TUDO EM MADEIRA SERRADA,SEM TESOUR A OU PONTALETE,MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECI MENTO	M2	70,87	128,51	BDI 1	155,69	11.033,75	RA
1.8.0.10.	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	70,87	93,12	BDI 1	112,81	7.994,84	RA
1.8.0.11.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,30	37,13	BDI 1	44,98	283,37	RA
1.8.0.12.	EMOP	16.004.0050-0	CALHA DE BEIRAL,SEMI-CIRCULAR DE PVC,DN 125,EXCLUSIVE CONDUT ORES (VIDE ITEM 16.004.0055).FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	31,50	108,01	BDI 1	130,85	4.121,78	RA
1.8.0.13.	EMOP	15.004.0202-0	TUBO DE QUEDA EM PVC DE 100MM,INCLUSIVE "T" SANITARIO.FORNEC IMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00	117,05	BDI 1	141,81	850,86	RA
1.8.0.14.	EMOP	14.002.0212-A	GUARDA-CORPO DE TUBOS DE ACO GALVANIZADO SOLDADOS, FORMANDO MODULOS DE 2,20M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA, COM 3 MON TANTES DE 2" DE DIAMETRO CHUMBADOS NO CONCRETO (EXCLUSIVE ES TE),TRAVESSA SUPERIOR DE 2" E TRAVESSA INFERIOR E INTERMEDIA RIA DE	M	48,20	399,86	BDI 1	484,43	23.349,53	RA
1.9.			ELETRICA - DELIVERY					-	7.635,85	
1.9.0.1.	EMOP	15.015.0042-0	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 2 PONTOS DE LUZ,APARENTE COM CA NALETA PERFURADA,SENDO ESTA LIGADA A ELETROCALHA PRINCIPAL(E XCLUSIVE ESTA),EQUIVALENTE A 1,5 VARAS DE CANALETA E 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",45,00M DE FIO 2,5MM2,CA IXAS,CO	UN	5,00	646,40	BDI 1	783,11	3.915,55	RA
1.9.0.2.	SINAPI	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	82,32	BDI 1	99,73	498,65	RA
1.9.0.3.	EMOP	15.015.0026-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,APARENTE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",12,00M DE FIO 2,5MM2,CAIXA S,CONEXOES,LUVAS,CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR	UN	5,00	225,18	BDI 1	272,81	1.364,05	RA
1.9.0.4.	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	112,31	BDI 1	136,06	680,30	RA
1.9.0.5.	EMOP	18.027.0472-0	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, COMPLETA, COM LAMPADA LED TUBULAR DE 1 X 18W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	97,18	BDI 1	117,73	1.177,30	RA
1.10.			CASA DE GÁS					-	21.874,89	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. 4002/23 Fls. 44
Matr. 156702
Rubr.

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo **#PUBLICO**

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL	2ª ETAPA DO POLO GASTRONÔMICO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	02-23 (N DES.)		0 PATY DO ALFERES	21,15%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
0									2.129.471,38	
1.10.0.1.	EMOP	15.001.0053-A	ABRIGO P/4 BOTIJOES GAS DE 45KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM.(2,00X0,50X1,80)M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PARED ES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6,PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPE SSURA	UN	3,00	4.561,56	BDI 1	5.526,33	16.578,99	RA
1.10.0.2.	EMOP	14.002.0202-0	GRADIL METALICO,RESISTENTE A AMBIENTES AGRESSIVOS,EXECUTADO PAINEL ACO GALV.SOLDADO(GRAMATURA MINIMA 40G/M2),MALHA RETAN GULAR 200X50MM E FIO ACO DIAM.MINIMO 4,3MM,FIXADOS PERMANENT EMENTE MONTANTE ACO GALV.60X40MM(GRAMATURA MINIMA 275G/M2),E NGASTAD	M2	19,98	218,79	BDI 1	265,06	5.295,90	RA
1.11.			**MUROS DE DIVISA**					-	15.864,00	
1.11.0.1.	SINAPI	103325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	75,00	86,75	BDI 1	105,10	7.882,50	RA
1.11.0.2.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	75,00	5,33	BDI 1	6,46	484,50	RA
1.11.0.3.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	75,00	61,42	BDI 1	74,41	5.580,75	RA
1.11.0.4.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	75,00	21,09	BDI 1	25,55	1.916,25	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATY DO ALFERES
Local

Responsável Técnico
Nome: 0

Kanny Lopes Alexandre
Coordenadora de Projetos Civis
Mat. 67/10 - CREA: 2019105007

PMv3.0.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 4050 23 Fls. 50
Rubr. Matr. 156702

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
RECURSO PROPRIO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL	2ª ETAPA DO POLO GASTRONÔMICO	0

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 06/23	2 07/23	3 08/23	4 09/23	5 10/23	6 11/23	7 12/23	8 01/24	9 02/24	10 03/24	11 04/24	12 05/24
1.	CASARIO - 2ª LICITAÇÃO	2.129.471,38	% Período:	14,45%	21,66%	19,80%	17,80%	16,14%	10,15%						
1.1.	PRÉDIO 01 - SERVIÇOS PRELIMINARES	16.305,84	% Período:	100,00% 100,00%											
1.2.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	400.382,75	% Período:	20,00% 20,00%	20,00% 20,00%	20,00% 20,00%	20,00% 20,00%	10,00% 10,00%	10,00% 10,00%						
1.3.	PRÉDIO 02	15.182,75	% Período:		50,00% 50,00%	50,00% 50,00%									
1.4.	PRÉDIO 03	330.010,06	% Período:	10,00% 10,00%	30,00% 30,00%	20,00% 20,00%	20,00% 20,00%	20,00% 20,00%							
1.5.	PRÉDIO 04	255.245,59	% Período:	10,00% 10,00%	30,00% 30,00%	20,00% 20,00%	20,00% 20,00%	20,00% 20,00%							
1.6.	OFF - SITE	165.447,78	% Período:	20,00% 20,00%	20,00% 20,00%	20,00% 20,00%	20,00% 20,00%	10,00% 10,00%	10,00% 10,00%						
1.7.	MUROS	798.108,35	% Período:	15,00% 15,00%	15,00% 15,00%	15,00% 15,00%	15,00% 15,00%	20,00% 20,00%	20,00% 20,00%						
1.8.	DELIVERY	103.413,52	% Período:		40,00% 40,00%	40,00% 40,00%	10,00% 10,00%	10,00% 10,00%							
1.9.	ELÉTRICA - DELIVERY	7.635,85	% Período:		50,00% 50,00%	50,00% 50,00%									
1.10.	CASA DE GÁS	21.874,89	% Período:			50,00% 50,00%	50,00% 50,00%								
1.11.	MUROS DE DIVISA	15.864,00	% Período:			50,00% 50,00%	50,00% 50,00%								

Total: R$ 2.129.471,38

		1	2	3	4	5	6
Período:	%:	14,45%	21,66%	19,80%	17,80%	16,14%	10,15%
	Repasse:	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	307.713,76	461.233,77	421.577,64	379.144,28	343.597,21	216.204,72
	Outros:	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	**307.713,76**	**461.233,77**	**421.577,64**	**379.144,28**	**343.597,21**	**216.204,72**
Acumulado:	%:	14,45%	36,11%	55,91%	73,71%	89,85%	100,00%
	Repasse:	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	307.713,76	768.947,53	1.190.525,17	1.569.669,45	1.913.266,66	2.129.471,38
	Outros:	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	**307.713,76**	**768.947,53**	**1.190.525,17**	**1.569.669,45**	**1.913.266,66**	**2.129.471,38**

Anexo XII

PATY DO ALFERES
Local

sexta-feira, 28 de abril de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome:
CREA/CAU:
ART/RRT:

Kariny Lopes Alexandre
Coordenadora de Projetos Civis
Mat. 67/10 - CREA: 2019105007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N. 4050 23 Fls. 52
Rubr. Matr. 15670
S. M. A. PROTOCOLO

PMv3.0.4

PREFEITURA DE PATY DO ALFERES

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

2ª ETAPA DO POLO GASTRONÔMICO /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**21,15%**

Anexo XIII

Anexo XIV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES
(modelo)

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a **A 2ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DE POLO CULTURAL, TURÍSTICO E GASTRONÔMICO – PATY DO ALFERES - RJ,** conforme solicitação do Fundo Municipal de Turismo, conforme estipulado no edital de Concorrência n° 006/2022 reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do representante legal

Observação:
1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.

Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 – Centro – Paty do Alferes – RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 6/2023
Processo: 4050/2023
Data: 12/06/2023 às 11:00
Solic. de Compra: 14671/2023
Nº da compra: 11237/2023

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		OBRAS E INSTALAÇÕES			2.129.471,38
			RESUMO: Serviço conforme memorial descritivo e anexos.		2.129.471,38	
					TOTAL	2.129.471,38

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:	6/2023
Processo:	4050/2023
Data:	12/06/2023 às 11:00
Solic. de Compra:	14671/2023
Nº da compra:	11237/2023

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 6/2023.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		OBRAS E INSTALAÇÕES RESUMO: Serviço conforme memorial descritivo e anexos.		TOTAL	0,00